



Relatório Quadrimestral da Auditoria Interna

Janeiro a Abril/2025

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN	Auditoria Interna
CCC	Coordenação de Contratos e Convênios
CGU	Controladoria-Geral da União
CGPRITs	Comitê Gestor dos Programas Institucionais
CONSAD	Conselho de Administração
CONSUN	Conselho Universitário
DAP	Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PROAD	Pró-reitoria de Administração
PROGEP	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas
PGD	Programa de Gestão por Desempenho
RAINT	Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna
TCU	Tribunal de Contas da União
UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará

SUMÁRIO

1. DESEMPENHO DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAMENTE AO CUMPRIMENTO DO PAINT	3
2. SUFICIÊNCIA DOS RECURSOS DESTINADOS À UNIDADE	5
3. RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO PELA UFOPA.....	6
3.1 – Recomendações/Determinações TCU.....	6
3.2 – Recomendações CGU.....	7
3.3 – Recomendações da Audin para as Unidades Auditadas.....	7
4. REPRESENTAÇÃO AO CONSELHO DE AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO	10



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA AUDITORIA INTERNA – janeiro a abril/2025

O presente relatório tem por objetivo apresentar ao Conselho de Administração Superior (Consad) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) o desempenho da unidade de Auditoria Interna (Audin), no período de janeiro a abril de 2025, no que diz respeito ao cumprimento das ações do Plano Anual de Auditoria (Paint) do exercício corrente e a suficiência dos recursos disponíveis para a unidade, em atendimento ao art. 18, inciso V, do Regimento Interno da Audin.

Aproveitamos a oportunidade e relacionamos, neste mesmo relatório, as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Audin pendentes de implementação.

É válido lembrar que de acordo com o item 176 do Anexo da Instrução Normativa do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal:

176. É responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

1. DESEMPENHO DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAMENTE AO CUMPRIMENTO DO PAINT

No Paint/2025 estão previstas seis ações de auditoria, organizadas e planejadas por ordem de prioridade e relevância, aprovadas pelo Consad, por meio da **Decisão Consad nº 44, de 27 de fevereiro de 2025 e registradas no sistema e-CGU da CGU**. Além das auditorias, a Audin realiza atividades de forma contínua e permanente em atendimento aos normativos dos órgãos de controle interno e externo, como nos casos de: Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (Raint), Paint, Parecer das Contas, Atendimento das Demandas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, Contabilização de Benefícios Financeiros e Não Financeiros e Monitoramento das Recomendações.

O quadro abaixo detalha as atividades a serem desenvolvidas pela Audin no exercício 2025 que, somadas as ações planejadas e as de forma contínua, **totalizam 17 ações**.

Quadro 1 – Desempenho da Audin/Paint 2025

Objeto	Objetivo da auditoria	Início	Conclusão	Situação
Acompanhamento acadêmico (PSE e cotas)	Avaliar o acompanhamento acadêmico (PSE e cotas) gerido pela Nugepe vinculado à Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas – DPEAA (PROGES)	2.1.25	31.5.25	Em Execução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Plano de Integridade	Prestar consultoria à Administração Superior no Programa de Integridade	2.1.25	30.3.25 ¹	Finalizada
Processo Seletivo de Professor Substituto	Avaliar os aspectos legais dos instrumentos e dos procedimentos de controle dos processos seletivos de professor substituto.	1º.11.24	31.3.25 ²	Em execução
Aumento da evasão e/ou permanência (retenção).	Avaliar o índice de evasão e/ou permanência na Ufopa	1º período: 1º.4.25 2º período: 1º.11.25	1º período: 31.7.25 2º período: 31.12.25	Em execução o 1º período
Política de Gestão de Risco	Assessorar na implementação da Política de Gestão de Riscos da Ufopa	1º.6.25	31.7.25	A executar
Política de Gestão de Risco	Formalização do Plano de Gestão de Risco da Assessoria de Gestão de Espaços (AGE)/Sinfra	1º.8.25	31.10.25	A executar
Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (RAINT) 2024	Relatar todas as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna de acordo com a legislação vigente	2.1.25	31.3.25	Finalizada
Parecer da Audin no Relatório de Gestão	Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Ufopa.	15.4.25	24.4.25	Finalizada
Gestão	Supervisão e gestão dos recursos (humanos e administrativos)	2.1.25	30.12.25	Em execução
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ	Implementar o PGMQ (com as atividades a serem realizadas para fins de melhoria contínua da atividade de auditoria).	2.1.25	30.12.25	Em execução
Contabilização de Benefícios Financeiros e não Financeiros	Formalização da Contabilização de Benefícios Financeiros e não Financeiros provenientes das ações da Audin	2.1.25	30.12.25	Em execução

¹ Por motivo de agenda das instâncias de integridade, o trabalho foi prorrogado até o dia 23.4.25, entretanto, a revisão da minuta do documento foi finalizada no dia 30.4.25 e em 5.5.25 o relatório final foi aprovado pela Auditora-chefe.

² Relatório Preliminar concluído em 13.3.25 e encaminhado a Unidade Auditada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2025)	Definir os trabalhos prioritários a serem realizados pela Audin em 2025	2.5.25	30.9.25	A executar
Órgãos de Controle Interno e Externo	Acompanhar o atendimento das determinações emitidas	2.1.25	30.12.25	Em execução
Recomendações emitidas nos Relatórios de Auditoria da Ufopa	Acompanhar o atendimento das recomendações emitidas nos relatórios internos	2.1.25	30.12.25	Em execução
Capacitação da Equipe	Participação em cursos de capacitação	2.1.25	30.12.25	Em execução
Demandas extraordinárias	Reserva técnica para demandas extraordinárias	2.1.25	30.12.25	Em execução
Serviços administrativos	Serviços da Secretaria da Audin	2.1.25	30.12.25	Em execução

Fonte: Paint/2025

Conforme se observa, das seis ações de auditoria prevista no Paint/2025, duas estavam com previsão de conclusão para 30.3.25 e 31.3.25 (Plano de Integridade e Processo Seletivo de Professor Substituto), respectivamente. O não cumprimento do prazo pela equipe responsável pelas ações foi ocasionado pela não entrega das informações pelas unidades auditadas e pedido de prorrogação devido a adiamentos nas reuniões do grupo de trabalho do plano de integridade. A Audin faz a previsão em suas ações contando com prazos para prorrogações, no entanto, as unidades auditadas, muitas vezes, não entregam as informações no prazo e ainda pedem prorrogação, isso faz com que as entregas dos relatórios finais sempre ocorram em data diferente à que foi prevista no Paint. Apesar de todo o esforço para sensibilizar da importância do trabalho, a Audin tem dificuldades em ter retorno das solicitações pelas unidades auditadas, ocasionando atraso no cumprimento do prazo das ações.

Assim, a ação de processo seletivo está na dependência de parecer jurídico/orientação jurídica pela Procuradoria Jurídica da Ufopa em decorrência da manifestação apresentada pela Unidade Auditada no Relatório Preliminar. A ação de acompanhamento acadêmico teve início no dia 6.1.25, conforme Ordem de Serviço 1/2025 e a ação de evasão em 9.4.25, por meio da Ordem de Serviço 2/2025.

No 1º quadrimestre de 2025 foram finalizadas duas atividades: Raint/2024 e Parecer de Contas no Relatório de Gestão, que somada as atividades contínuas da gestão interna totalizam um percentual de 28% de execução do Paint/2025 pela Audin.

2. SUFICIÊNCIA DOS RECURSOS DESTINADOS À UNIDADE

A Audin no exercício de 2024 aderiu ao Programa de Gestão por Desempenho (PGD), na modalidade de teletrabalho integral. Os servidores da unidade estão cumprindo as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

atividades propostas em regime de teletrabalho integral e o acompanhamento é realizado por meio do sistema Polare, sob a supervisão da Auditora-chefe.

O espaço físico da Audin fica disponível aos servidores do setor para as demandas que exigirem comparecimento à unidade, conforme determinação das chefias. A chefia permanece em constante contato com os servidores, por meio de e-mail institucional e demais meios de comunicação acordados no plano de trabalho, nos termos do normativo vigente. Em abril/2025, a Audin saiu do espaço localizado no 2º piso do BMT II e passou a utilizar a sala anexa a Procuradoria Jurídica no 4º piso, sala 443.

Quanto aos recursos financeiros, humanos e materiais para o desenvolvimento de suas atividades, por ser a Audin órgão suplementar vinculada ao Consad, hierarquicamente, cabe a Reitoria a disponibilização desses recursos. O planejamento orçamentário da Audin para o exercício de 2025 está previsto em R\$ 28.436,38.

A Audin tem uma equipe multidisciplinar com formação em direito, contabilidade, administração e secretariado executivo trilingue, o que é um ponto positivo para o desenvolvimento dos trabalhos. A estrutura funcional da unidade está definida no Art. 11 do Regimento Interno, conforme abaixo:

- I. Auditor-chefe;
- II. Coordenação de Planejamento e Execução de Auditoria;
- III. Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento;
- IV. Secretaria Administrativa.

Importante frisar, que, desde a aprovação do Regimento Interno da Audin em 2019 pelo Conselho Universitário (Consun), a estrutura administrativa informada acima não está sendo cumprida pela Alta Administração. As duas coordenações estão recebendo FG-4 (retribuição de seção) e o Auditor-chefe recebe FG-1 (coordenação). Essas retribuições são incompatíveis com as responsabilidades assumidas, a natureza e a complexidade das mesmas.

3. RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO PELA UFOPA

3.1 – Recomendações/Determinações TCU

Em consulta realizada ao sistema Conecta-TCU³ em 23.4.25, identificamos que dois acórdãos foram disponibilizados para manifestação da Ufopa (Unidade Jurisdicionada – UJ), os acórdãos 1943/2018-PL e 4630/2018-2C. Outros dois acórdãos aguardam respostas da UJ, 505/2025-PL e 2387/2024-PL, enquanto que um acórdão, o 2281/2024-PL, aguarda análise do TCU.

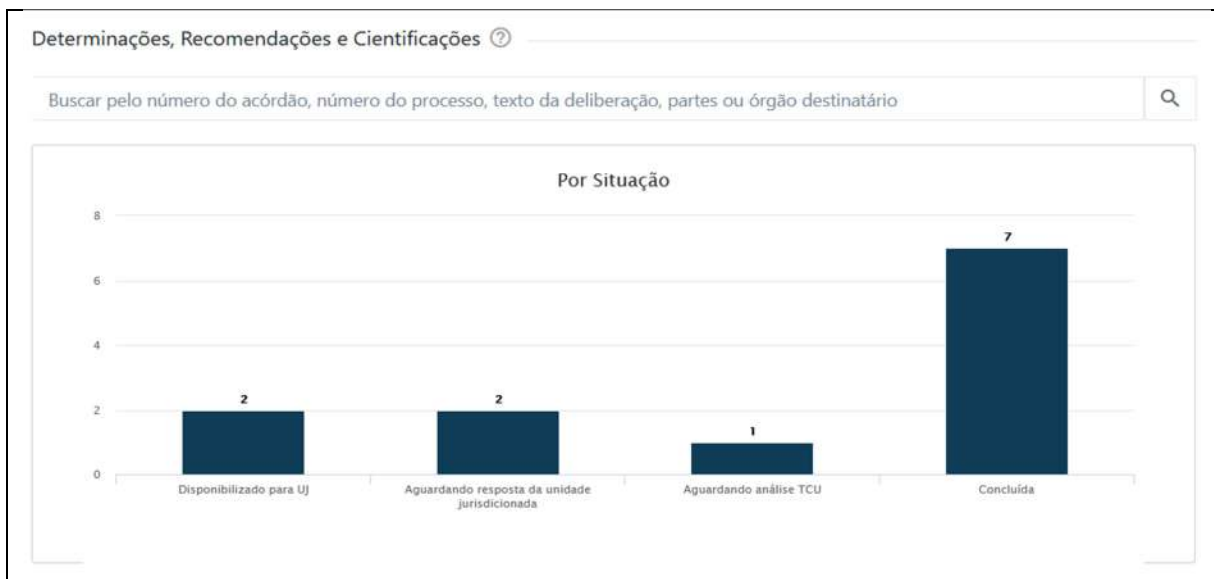
As determinações, recomendações e cientificações, seus prazos de atendimento e status estão discriminadas no **ANEXO 1**, disponível no link:

Figura 1 – Determinações, Recomendações e Cientificações do TCU para a Ufopa.

³ O Conecta-TCU é um canal de comunicação entre o Tribunal de Contas da União e a administração pública para organizar e centralizar o conteúdo da Casa dirigido a gestores de órgãos e entidades, tendo como objetivo principal facilitar ao gestor, de modo que conheça e cumpra as determinações do TCU, bem como, contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública. Disponível em <https://conecta-tcu.apps.tcu.gov.br/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA



Fonte: Conecta TCU, em 23.4.25.

3.2 – Recomendações CGU

As 11 recomendações do Relatório de Avaliação nº 817023 e as oito tarefas (1062643, 1062629, 1062627, 1062613, 1062609, 1062605, 1062601 e 1062590), informadas anteriormente, permanecem aguardando análise da equipe de auditoria da CGU, conforme se observou em consulta ao e-CGU⁴ realizada em 23.4.25. Além disso, não foram encaminhadas informações pela gestão da Ufopa para o atendimento da recomendação do Relatório de Auditoria 201800628 (pendente desde 3.3.23).

Quanto as Trilhas de Pessoal, das situações de possível irregularidade do relatório anterior, duas foram concluídas, três foram enviadas as documentações e aguardam análise da CGU e as outras três tiveram o pedido de informação reiterado pela CGU e aguardam a manifestação da unidade de gestão de pessoas da Ufopa.

Todas as recomendações, manifestações encaminhadas, análises realizadas e situação atual, encontram-se discriminadas no **ANEXO 2**, disponível no link:

3.3 – Recomendações da Audin para as Unidades Auditadas

Na Tabela 1, apresentamos a quantidade de recomendações em monitoramento por Unidade Auditada e objeto.

Tabela 1 – Recomendações em monitoramento por Unidade Auditada

RELATÓRIO	UNIDADE AUDITADA	OBJETO	QTE. RECOMENDAÇÕES
01/2019	Proad/CTrans	Contrato 12/2015	03
02/2019	Proad/ DAP	Gestão de Estoques	01

⁴ O e-CGU é o sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU). Disponível em <https://ecgu.cgu.gov.br/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

03/2019	Biblioteca	Infraestrutura e aquisição de livros	13
NA 01/2019	Reitoria	Flexibilização de jornada de trabalho	05
01/2020	Proges	Auxílio estudantil	03
01/2021	CGPRITS	PNAES	01
01/2022	Reitoria	Processo eletrônico	01
02/2022	Progep	Jornada de trabalho do servidor técnico administrativo	05
03/2022	Reitoria/Proges (Nuaces)	Promoção da Acessibilidade pela Ufopa	02
01/2023	ICS, IEG e Cobi	Avaliação do cumprimento do Projeto Pedagógico de Curso (PPC)	04
02/2023	Procce	Atividades de Extensão	12
03/2023	Proad, RIDH, Fiam	Fundações de Apoio	05 ⁵
01/2024	Unidades acadêmicas (Institutos e Campi)	Auxílios estudantis	07
TOTAL			62

Fonte: Auditoria Interna

A unidade Auditoria Interna não possui um sistema para o monitoramento das recomendações, por enquanto, o controle é realizado por meio de planilhas do Excel. Após a finalização dos trabalhos de auditoria, encaminha-se junto ao relatório final o Plano de Ação em uma planilha do Excel, na qual a Unidade Auditada informa quais serão as medidas adotadas, o responsável e o prazo para implementação das medidas. De acordo com o prazo informado pela unidade, é encaminhado ofício solicitando informações quanto ao andamento das ações e sua comprovação. Com base nas respostas e documentação comprobatória, a Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento da Audin, faz uma análise crítica acerca das informações apresentadas e encaminha Relatório de Monitoramento à Unidade Auditada informando sobre o status que a recomendação se encontra, podendo classificá-la como:

- ✓ **Atendida:** A Unidade Auditada realizou as ações necessárias e encaminhou os documentos comprobatórios ou foi verificado o atendimento da recomendação.
- ✓ **Atendida parcialmente:** A Unidade Auditada está realizando ou realizou parte das ações necessárias para o atendimento da recomendação.
- ✓ **Não atendida:** A Unidade Auditada não se manifestou, embora já tenha encaminhado plano de ação informando as medidas a serem adotadas, ou ainda, se manifestou contrária e não atendeu a recomendação, nem justificou a omissão.
- ✓ **Não atendida, mas justificada:** A Unidade Auditada não atendeu a recomendação,

⁵ No relatório anterior constavam seis recomendações. Entretanto, no monitoramento realizado no período de janeiro a abril deste ano, a RIDH informou que não implementou uma das recomendações considerada atendida, desta forma, a quantidade correta de recomendações pendentes era de sete.



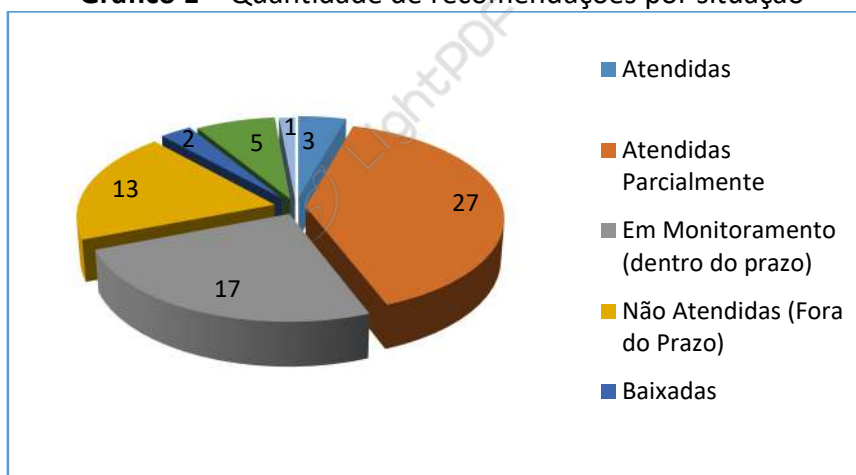
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

mas apresentou justificativa que foram consideradas satisfatórias pela Unidade de Auditoria.

- ✓ **Em monitoramento:** A Unidade de Auditoria ainda não teve ciência da manifestação da Unidade Auditada quanto ao atendimento da recomendação, uma vez que a recomendação se encontra no prazo para atendimento, ou ainda, o prazo para implementação foi prorrogado considerando as manifestações apresentadas pela Unidade Auditada.
- ✓ **Baixada:** A recomendação foi baixada por perda do objeto, não sendo possível seu atendimento pela Unidade Auditada ou a Unidade Auditada assume os riscos pela não implementação.
- ✓ **Em análise:** A Unidade Auditada afirmou que atendeu a recomendação, mas não apresentou documento comprobatório, ou é necessária uma visita *in loco* para confirmar o atendimento ou não da recomendação.

No monitoramento anterior, havia 67 recomendações em monitoramento (dentro do prazo e fora do prazo). No monitoramento de janeiro a abril, três recomendações foram atendidas, uma recomendação foi justificada e duas, foram baixadas.

Gráfico 1 – Quantidade de recomendações por situação

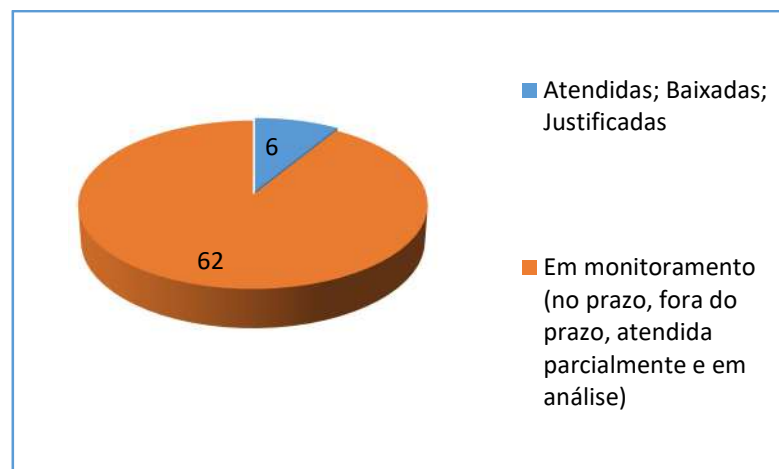


Fonte: Auditoria Interna

Gráfico 2 – Quantidade de recomendações atendidas no período de janeiro a abril e em monitoramento no exercício 2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA



Fonte: Auditoria Interna

Em 2025, a Audin aderiu ao sistema e-CGU da CGU, em atendimento ao Acórdão nº 843/2023 – TCU/Plenário, para realização das atividades de auditoria. No momento está sendo executado como teste nas ações que estão em andamento, pois requer treinamento para que as outras unidades possam utilizar.

4. REPRESENTAÇÃO AO CONSELHO DE AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

A Audin encontra dificuldade para o acompanhamento da implementação das recomendações, devido o não envio das manifestações pelas unidades em tempo definido nos ofícios e constantes no plano de ação, sendo necessário por vezes reiterar o pedido. Esses atrasos e a ausência de manifestação fazem com que a equipe da Audin demande mais tempo no acompanhamento do atendimento das recomendações, com isso, o objetivo principal do trabalho de auditoria, que é agregar valor a gestão, pode não ser cumprido.

A equipe de monitoramento está sempre disponível para reunir com as unidades e encontrar a melhor forma e prazo para atendimento da demanda. Devido o não atendimento dos ofícios de monitoramento em 29.3.2021, foi emitido pela Reitoria o Memorando circular 23/2021 informando que as unidades auditadas devem apresentar manifestação quanto às recomendações, ainda assim, informamos que **não obtivemos retorno nos seguintes encaminhamentos:**

- ✓ Ofício 10/2025, reiterado pelo Ofício 28/2025 – solicitando informações quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento dos Relatórios de Auditoria 01/2019 e 02/2019, ambos da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio (DAP), ressalta-se que no monitoramento anterior também não houve manifestação da unidade;
- ✓ Ofício 12/2025, reiterado pelo Ofício 30/2025 – solicitando informações quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento do Relatório de Auditoria 01/2021 ao Comitê Gestor dos Programas Institucionais (CGPRITs);
- ✓ Ofício 13/2025, reiterado pelo Ofício 31/2025 – solicitando informações quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento do Relatório de Auditoria 02/2022 a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

- ✓ Ofício 18/2025, reiterado pelo Ofício 34/2025 – solicitando informações quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento do Relatório de Auditoria 03/2023, à Coordenação de Contratos e Convênios (CCC) da Pró-reitoria de Administração (Proad), ressalta-se que no monitoramento anterior também não houve manifestação da unidade;
- ✓ Ofício 35/2025 – solicitando informações quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento da Nota de Auditoria nº 01/2019 e dos Relatórios nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, ao Gabinete da Reitoria, ressalta-se que no monitoramento anterior também não houve manifestação da unidade.

Todas as recomendações emitidas no exercício 2024, bem como, o servidor responsável pela implementação, o prazo para atendimento informado pela Unidade Auditada, os encaminhamentos dados pelos gestores na última manifestação e o status da recomendação com a análise da Audin, encontram-se no **ANEXO 3** e no **ANEXO 4**, as recomendações pendentes de atendimento dos exercícios 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, disponíveis no link: <

Santarém, 7 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LILIAN DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA PICA
Data: 07/05/2025 08:30:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenadora de Monitoramento e
Acompanhamento

Documento assinado digitalmente
gov.br JORDANE OLIVEIRA DA SILVA
Data: 07/05/2025 09:01:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Auditara-chefe



RELATÓRIO Nº 1/2025 - AUDITORIA (11.01.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 14:27)

JORDANE OLIVEIRA DA SILVA

AUDITOR

AUDITORIA (11.01.15)

Matrícula: ###939#6

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 14:42)

LILIAN DA CONCEICAO PEREIRA DA COSTA

PICANCO

CONTADOR

AUDITORIA (11.01.15)

Matrícula: ###650#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: [REDACTED]
tipo: [REDACTED], data de emissão: [REDACTED] e o código de verificação: [REDACTED]

LightPDF



Relatório Quadrimestral da Auditoria Interna – Quadros de recomendações pendentes

Janeiro a Abril/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

ANEXO 1 – RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES TCU

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
505/2025-PL	9.1. determinar, com fundamento no art. 4º da Resolução TCU 315/2020:9.1.1. às instituições [...] Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) que adotem providências para a institucionalização de política (ou plano setorial, conforme nomenclatura do Decreto 12.122/2024) de prevenção e de combate ao assédio, com envolvimento e participação da comunidade universitária, visando à definição de condutas, à elaboração de fluxograma/protocolos de acolhimento, orientação, denúncias e de apuração/responsabilização dos casos de assédio, com definição de competências das unidades internas relacionadas ao tema e orientação da condução processual com perspectiva de gênero, bem como institua programas de capacitação e formação sobre assédio, com ampla divulgação no âmbito da instituição, em consonância com as previsões normativas da Lei 14.540/2023, da Lei 14.457/2022, do Decreto 12.122/2024, do Acórdão 456/2022-TCU/Plenário (Relator Walton Alencar Rodrigues), das Resoluções CNJ 351/2020 e 492/2023, do Guia Lilás e da Nota Técnica 1.869/2024/CGUNE/DICOR/CRG (Controladoria-Geral da União);	Exige resposta	
2387/2024-PL	9.2. recomendar a cada uma das organizações do Sisp relacionadas no apêndice E do relatório de peça 200 que: instituto nacional de t 9. 2.1. adotem medidas para implementar os controles de segurança cibernética necessários para reduzir o risco de ataques cibernéticos ao nível aceitável para as políticas públicas que executam, utilizando como referencial as diretrizes expedidas pela SGD/MGI por meio do PPSI, de acordo com o art. 8º da Portaria-SGD/MGI nº 852/2023;	Exige resposta	
	9.2. recomendar a cada uma das organizações do Sisp relacionadas no apêndice E do relatório de peça 200 que: instituto nacional de t 9. 2.2. envidem esforços para que o processo de gestão de riscos decorrentes de ataques cibernéticos seja liderado explicitamente pela sua alta administração, alinhado ao previsto no art. 17 do Decreto nº 9.203/2017;	Exige resposta	
	9.3. dar ciência às 101 organizações que não responderam ao ciclo 3 do PPSI até o dia 14/8/2024 (lista no apêndice A do relatório de peça 200), com fundamento no disposto no art. 9º, I, da Resolução-TCU nº 315/2020, sobre a obrigatoriedade de enviar à SGD/MGI sua autoavaliação e plano de ação, nos prazos determinados por ela em cada ciclo de avaliação do PPSI, conforme disposto nos artigos 6º, III, 7º, I, e 8º, I, do Decreto nº 7.579/2011, c/c o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria-SGD/MGI nº 852/2023;		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
2281/2024-PL	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.1. realizem a coleta de dados socioeconômicos de todos os discentes no momento do ingresso, acompanhada de ações de sensibilização da comunidade acadêmica acerca da importância de fornecê-los, os quais deverão ser utilizados para dimensionamento quantitativo e qualitativo do público-alvo potencial do PAE, bem como para planejamento, execução e avaliação das ações de assistência estudantil;	Não exige resposta	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como: 9.2.2.1. coleta de informações socioeconômicas, ainda que meramente declaratórias, na inscrição dos concursos vestibulares e/ou Sisu, para identificação de potenciais beneficiários;	Não exige resposta	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como: 9.2.2.2. utilização de extrato do CadÚnico como aproximação inicial para comprovação de vulnerabilidade e adoção de cadastro geral de fluxo contínuo para apresentação da documentação comprobatória da situação socioeconômica e/ou de vulnerabilidade;	Não exige resposta	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
2281/2024-PL	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como: 9.2.2.3. fixação de prazo de, no mínimo, 2 (dois) anos para validade da documentação apresentada;	Não exige resposta	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como: 9.2.2.4. realização de acompanhamento permanente mediante amostragem da manutenção da condição de vulnerabilidade;	Não exige resposta	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.3. utilizem como critérios de seleção dos beneficiários do PAE outros marcadores de vulnerabilidade socioeconômica que não os de renda familiar per capita e de origem em escola pública, de modo a abranger a maior diversidade possível de perfis de vulnerabilidade;	Não exige resposta	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.4. realizem a divulgação dos potenciais auxílios de assistência estudantil e de seus valores ilustrativos nas publicações em suas redes sociais e sítios eletrônicos relacionadas a chamamentos para participação em concursos vestibulares, Enem e Sisú;	Não exige resposta	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como: 9.2.2.5. uso de sistema informatizado para inscrição, envio da documentação e seleção dos beneficiários.	Não exige resposta	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.5. regulamentem e implementem instâncias específicas de assuntos de assistência estudantil com efetiva participação discente, com função deliberativa e reuniões periódicas;	Não exige resposta	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.6. divulguem, em ferramenta de transparência ativa, informações dos beneficiários do PAE contendo, no mínimo, nome, tipo de bolsa/auxílio, valor e período de competência;	Não exige resposta	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
2281/2024-PL	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.7. divulguem informações acerca da execução e dos resultados do PAE, mediante relatório de avaliação, painéis de business intelligence e outros que possibilitem a utilização de dados desagregados por grupo vulnerável.	Não exige resposta	
	9.3. recomendar ao Ministério da Educação e às universidades federais, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que adotem medidas no sentido de conferir melhor alocação de recursos humanos em seus respectivos setores de assistência estudantil;	Não exige resposta	
	9.4. dar ciência às universidades federais, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Resolução-TCU 315/2020, de que: 9.4.1. a ausência de controles orçamentários que identifiquem despesas e receitas de seus restaurantes universitários e suas fontes de financiamento (PAE, recursos próprios, arrecadação direta ou outros) e que demonstrem, de forma transparente, o montante de recursos do PAE destinado aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e aquele destinado aos demais usuários não é compatível com o art. 8º, caput e §1º, incisos III e V, da Lei 12.527/2011; 9.4.2. a não implementação de mecanismos sistemáticos de avaliação da política interna de assistência estudantil, incluindo a execução do PAE, está em desacordo com os arts. 7º, inciso IV, da Lei 14.914/2024 e 5º, inciso II, do Decreto 7.234/2010; 9.4.3. a não realização de ações relacionadas à inclusão, à equidade e ao enfrentamento às desigualdades sociais que envolvam toda a comunidade acadêmica (docentes, servidores técnico-administrativos e discentes), bem como a não criação de mecanismos efetivos de combate às práticas de qualquer forma de discriminação e à ocorrência de assédio moral e sexual nas universidades, está em desacordo com os arts. 27 e 28 da Lei 13.146/2015, 56 da Lei 12.288/2010, 13 da Lei 12.852/2013 e 2º e 3º do Decreto 8.727/2016; 9.4.4. a ausência de regulamentação interna do PAE e a não normatização da integralidade das disposições necessárias à sua execução estão em desacordo com os arts. 6º e 7º da Lei 14.914/2024, e 3º, § 2º, e 5º, do Decreto 7.234/2010.	Não exige resposta	
4630/2018-2C	1.8. Recomendar à Universidade Federal do Oeste do Pará que implante procedimentos de controle e rotinas para efetuar análise prévia dos documentos e declarações de acumulação de cargos, quando da apresentação dos documentos de posse ou da atualização das informações sobre acumulação prestadas pelos servidores por ocasião do atendimento do que estabelece o Memorando-Circular 202/2016-PROGEP, de 22 de abril de 2016	Não exige resposta	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
4630/2018-2C	1.9. Dar ciência à Universidade Federal do Oeste do Pará sobre as seguintes impropriedades: 1.9.1. a adoção de forma de remuneração de contratado mediante percentual incidente (taxa de administração) sobre o custo efetivo dos serviços prestados afronta a Lei 8.666/1993 e a jurisprudência deste Tribunal (acórdãos 1.712/2015, 3.132/2014, 2.038/2008, 599/2008 e 2.193/2007, todos do Plenário); 1.9.2. não elaborar corretamente o rol de responsáveis, afronta o art. 10 da IN/TCU 63/2010; 1.9.3. a ausência de controle das taxas de evasão e retenção dos beneficiários do Pnaes propicia deficiência na avaliação dos resultados obtidos com as ações desenvolvidas na Ufopa no âmbito do referido programa em afronta ao art. 91, inciso II, do Regimento Interno da universidade; 1.9.4. a fragilidade no fluxo de informações dos processos de pagamentos dos benefícios estudantis, afronta o art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto 7.234/2010 e o art. 91, inciso II, do Regimento Interno da Ufopa.	Não exige resposta	
	Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: Universidade Federal do Oeste do Pará: os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, em julgar regulares com ressalva as contas e dar quitação a Raimunda Nonata Monteiro da Silva, reitora da Ufopa; com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, em julgar regulares as contas dos demais responsáveis relacionados abaixo e dar-lhes quitação plena; em excluir Carlos Albino Figueiredo Magalhães, Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias, Sinfrônio Brito Moraes e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa do rol de responsáveis; em fazer a recomendação sugerida e dar ciência das impropriedades apontadas; em dar ciência desta deliberação, bem como das instruções às peças 29 e 59, à Universidade Federal do Oeste do Pará e à unidade regional do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União no estado do Para (MTF-CGU - Regional/PA); e, com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno, em arquivar este processo.	Não exige resposta	
1943/2018-PL	9.1. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo , com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, revisem e ordenem seu portal eletrônico na Internet de modo a cumprir os seguintes requisitos mínimos de transparência: 9.1.1. inclusão de	Concluída Resultado do monitoramento: Cumprido/	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

	banner identificado, em respeito ao art. 7º, § 2º, I, do Decreto 7.724/2012, que direcione o usuário à área específica do portal utilizada para a divulgação das informações exigidas pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e por outros normativos que criam a obrigação de divulgar informações de interesse da sociedade pelos órgãos federais; 9.1.2. concentração de todas as informações na área específica do portal, evitando duplicidades ou a dispersão em páginas de outras subunidades da Ifes; 9.1.3. inclusão do seguinte conteúdo na área específica do portal, em cumprimento à Lei 12.527/2011, ao Decreto federal 7.724/2012 e a outras normas afins, para fomentar a transparência: 9.1.3.1. estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público; 9.1.3.2. programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e de impacto; 9.1.3.3. repasses ou transferências de recursos financeiros; 9.1.3.4. execução orçamentária e financeira detalhada; 9.1.3.5. licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas; 9.1.3.6. remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada; 9.1.3.7. respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; 9.1.3.8. contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527/2011, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC); 9.1.3.9. programas financiados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); 9.1.3.10. resultado de inspeções, auditorias, processos de contas instaurados pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores, em especial o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do ano corrente, o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) e o Relatório de Gestão do ano anterior; 9.1.3.11. agenda atualizada de compromissos do reitor; 9.1.3.12. rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; 9.1.3.13. rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura; 9.1.3.14. dados atualizados sobre a realização de audiências públicas e os resultados advindos, consultas públicas ou outras formas de participação popular, 9.1.3.15. lista nominal, com informações completas, de seus empregados terceirizados; 9.1.3.16. lista nominal, com informações completas, de seus bolsistas e estagiários; 9.1.3.17. atas de registro de preços próprias ou às quais a Ifes aderiu, com as mesmas informações exigidas em relação ao contrato. 9.1.4. menção obrigatória e atualizada na área específica do portal a cada um dos conteúdos exigidos, esclarecendo, quando for o caso, que a Ifes não praticou o ato correspondente e por isso não divulga a informação correspondente. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS.	implementado/ atendido/ suficiente/ encerrado	
--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
1943/2018-PL	9.2. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo , com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, revisem e ordenem seu portal eletrônico de modo a atender aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade estabelecidos no art. 8º, § 3º, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): 9.2.1. possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; 9.2.2. divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; 9.2.3. garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; 9.2.4. manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; 9.2.5. indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com a Ifes ("Fale Conosco").	Concluída Resultado do monitoramento: Cumprido/ implementado/ atendido/ suficiente/ encerrado	
	9.3. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo , com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, publiquem em seu portal eletrônico a "Carta de Serviços ao Usuário" ou atualizem sua antiga "Carta de Serviços ao Cidadão" na forma estabelecida no art. 11 do Decreto 9.094/2017, bem como realizem pesquisa periódica de satisfação junto aos usuários de seus serviços, para avaliar o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário, e divulguem os resultados no portal eletrônico, conforme previsto no art. 20, § 2º, do mesmo decreto.	Concluída Resultado do monitoramento: Cumprido/ implementado/ atendido/ suficiente/ encerrado	
	9.9. Recomendar às instituições federais de ensino superior da Região Norte arroladas neste processo , com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento interno do TCU, que, no trabalho de revisão e ordenamento determinado no item 9.2 deste acórdão, utilizem como referenciais os guias e orientações do Poder Executivo Federal disponíveis em http://www.acessoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes .	Não exige resposta	

Fonte: Conecta-TCU, 23.04.2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

ANEXO 2 – RECOMENDAÇÕES CGU

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
798940	Revisão de data limite	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Inoperância da comissão de análise da flexibilização de carga horária	Acompanhar as obrigações da comissão de flexibilização, emanadas da Resolução nº 1, de 25 de abril de 2015, especialmente no que se refere a acompanhar os resultados das flexibilizações já concedidas.	03/03/2023	Em 20.04.2023: Em atendimento a demanda já expirada, a Reitoria encaminhou manifestação via memorando eletrônico, conforme documento em anexo. Junto com o memorando, foi encaminhada a portaria que regulamenta a implantação do controle eletrônico de frequência.	Em 18.07.2023: A Ufopa não apresentou os resultados da avaliação da análise da flexibilização de carga horária, com registros documentados para certificar o cumprimento da recomendação. Dessa forma, a recomendação continua aberta, pendente de cumprimento.
1062590	Analisando resposta	Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a criação de unidade específica ou atribuindo a competência para unidade previamente existente, observando os requisitos e vedações contidos na Portaria CGU nº 57/2019 e no Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade (2019).			As atribuições da UGI na Ufopa estarão na responsabilidade da Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI), a qual será a unidade responsável pela Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles. A minuta da Política de risco já traz essa atribuição, no entanto, está em fase de aprovação.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1062601	Analisando resposta	Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a criação do fluxo de nepotismo.			O fluxo de nepotismo ainda está em fase de análise pelas unidades e após será enviado para aprovação. Estamos disponibilizando a Minuta do Fluxo de Nepotismo.	
1062605	Analisando resposta	Pendências a serem sanadas: Apresentar a portaria de nomeação dos membros atuais da comissão de ética.			Portaria apresentada	
1062609	Analisando resposta	Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a criação do fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesses.			Não apresentado	
1062613	Analisando resposta	Fluxo de Tratamento de Denúncias			Fluxo de Tratamento de Denúncias	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1062627	Analizando resposta	Área responsável pela condução dos Processos Disciplinares			Portaria nº 534, DE 9 de agosto de 2016. Institui a Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Universidade Federal do Oeste do Pará, e dá outras providências.	
1062629	Analizando resposta	Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a existência de levantamento dos riscos para a integridade da instituição.			Foi encaminhado o Plano de integridade e neste consta o item 5. RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO	
1062643	Analizando resposta	Pendências a serem sanadas: Apresentar versão atualizada do Plano de Integridade que comprove o estabelecimento de ações para a instituição da UGI e que comprove a execução de processo de gestão de riscos para integridade.			PLANO DE INTEGRIDADE Universidade Federal do Oeste do Pará 2019-2020. Ata do Comitê que deliberou sobre a aprovação do PI elaborado pelo GT.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	E2 - Incluir critérios na avaliação para progressão que prestigiem produtos de inovação tecnológica e social, valorizando, em especial, aqueles que provocaram efetivas melhorias para a sociedade, tais como: (i) Transferência de Propriedades Intelectuais; (ii) Estabelecimento de parcerias com o setor empresarial; (iii) Geração de tecnologias sociais; e (iv) Prestação de serviços técnicos.	31.07.2024	Ofício 3/2024/AIT/ORGSUP/REITORIA/UFOPA, de 25.04.2024: Organizar uma reunião envolvendo Reitoria, AUDIN, PROGEP e AIT, para avaliar a possibilidade de se tratar o tema. Visto que está fora das competências da Agência.	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D3 - Avaliar a pertinência de cadastramento dos serviços técnicos especializados ofertados pela universidade no programa Sebraetec do Sebrae.	31.07.2024	A AIT entrou em contato com o SEBRAE e foi informada que os serviços técnicos especializados são oferecidos por consultores (o que reduz a possibilidade de termos os pesquisadores da Ufopa atuando como consultores do SEBRAE) e que não existe nenhuma Universidade brasileira que tenha feito essa conexão. Ademais, para se cadastrar os serviços da Ufopa seria necessário passarmos por um edital específico, que credenciaria os pesquisadores como consultores e regulamentaria a atuação da consultoria dentro da instituição. A Agência avalia como um caminho não interessante.	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D4 - Avaliar a pertinência de adesão da universidade ao Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas (SBRT) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).	31.07.2024	A Agência de Inovação Tecnológica está em contato com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) para mais informações.	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D5 - Instituir normativos internos necessários às atividades de inovação, utilizando de boas práticas existentes em outras universidades, como detalhamento operacional da Política de Inovação, quais sejam: (i) Participação da IFES em capital social de empresas; (ii) Extensão tecnológica e prestação de serviços técnicos; (iii) Compartilhamento e permissão de uso por terceiros de seus laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual; (iv) Gestão da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia; (v) Participação, a remuneração, o afastamento e a licença de servidor ou empregado público nas atividades de inovação; e (vi) Captação, a gestão e a aplicação das receitas próprias decorrentes de atividades de inovação.	31.07.2024	Para cada ponto do D5: i) pesquisar práticas existentes e avaliar adaptação para a realidade local. ii) solicitar uma reunião envolvendo AUDIN, PROCCE e RIDH, para expor o tema e colher posicionamentos e sugestões sobre como encaminhar institucionalmente os temas em questão. iii) o tópico enquadra-se em "Outorga de uso de laboratórios". Recomenda-se uma reunião com AUDIN, Diretores de Institutos, Reitoria e Procuradoria, partindo do arcabouço jurídico existente, criado pela AGU. AIT apresenta os documentos da AGU que	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

					regulamentam o tema para que a Ufopa formalize sua posição. iv) AIT já executa tal gestão, em particular a Gestão da PI. No que tange a Transferência Tecnológica, estamos tratando os primeiros casos concretos, e aprendendo com o processo. v) Não existe regramento interno. A Agência de Inovação sugere buscar as boas práticas existentes nas IFES de referência (e.g. UFMG) para implementar na Ufopa. É sabido que existe a previsão formal no Marco Legal de Inovação para todos os tópicos evocados, o que facilita e simplifica a discussão interna, e a criação do regramento interno mais apropriado para a questão. vi) Nada existe na instituição atualmente. A AIT deve buscar boas práticas e adaptá-las para a realidade da instituição.	
--	--	--	--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D7 - Instituir na sistemática de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional procedimento para que os objetivos e metas do Plano sejam vinculados de forma clara com as diretrizes e objetivos da Política de Inovação da Instituição.	31.07.2024	A Agência de Inovação Tecnológica já participa da elaboração do PDI, inserido o tema "Inovação" onde pertinente. A Política de Inovação da Ufopa já existe e precisa ser atualizada.	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D8 - Instituir sistemática para considerar os diagnósticos dos Ecossistemas Locais de Inovação do Sebrae como um dos insumos para planejar e agir sobre as competências dos incisos VII, VIII e IX do art. 16, §1º da Lei 10.973/2004, a saber: (i) desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT; (ii) desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT; e (iii) promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas.	31.07.2024	Para cada ponto do D8: i) AIT não dispõe de equipe suficiente para desenvolver estudos de prospecção tecnológica. Se o projeto do SEBRAE efetivamente produzir tais estudos, eles serão aproveitados pela AIT, certamente; ii) Idem problema reportado no item anterior. Falta de pessoal qualificado na Agência para executar esta tarefa; e iii) A AIT tem feito isto independentemente das ações do SEBRAE, posto que isto é parte fundamental da missão da Agência.	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D9 - Instituir sistemática para criar e manter vínculo entre os NITs e os Agentes Locais de Inovação do Projeto Rede de Agentes Sebrae.	31.07.2024	Não faz sentido diretamente, posto que os ALIs-SEBRAE possuem suas agendas próprias de trabalho. No entanto, estando a AIT envolvida nas atividades de governança do Ecossistema de Inovação local, este pode vir a ser um canal de conexão com os ALIs-SEBRAE que fizerem parte do projeto.	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D10 - Às IFES que ainda não possuem NITs estruturados, avaliar a possibilidade de compartilhamento de Núcleos ou de atividades específicas entre ICTs, de modo a promover racionalização de custos e aproveitamento de competências.	31.07.2024	Não se aplica. A Ufopa possui um NIT	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D11 - Avaliar a possibilidade de implementar ação para instituir nos departamentos acadêmicos ponto focal para interação com o NIT a fim de reduzir a assimetria de informações sobre inovação existente entre os Núcleos e os pesquisadores.	31.07.2024	Apresentar a demanda para a Reitoria, a PROGEP e aos Institutos, como parte da iniciativa de Inovação da Instituição.	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D12 - Instituir sistemática no ciclo de gestão da PI que considere a possibilidade de uso do Trâmite Prioritário e da Opinião Preliminar do INPI em casos cujos benefícios gerados pela utilização dos serviços – agilidade e segurança jurídica, se justifiquem perante os custos deles decorrentes.	31.07.2024	Não se aplica	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D13 - Regulamentar a aplicação de receitas próprias da ICT nos objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 18 da Lei nº 10.973/2004 c/c §3º do art. 14 do Decreto nº 9.283/2018, prevendo parcela aos NITs compatível com suas atribuições.	31.07.2024	Apresentar a demanda para Reitoria, RIDH e Institutos, como parte da iniciativa de Inovação da Instituição.	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1213785	Concluída	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a compatibilidade de horários na acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal. Número CPF: [REDACTED]	31.11.2022	Em 10.02.2025, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas apresentou parecer e concluiu pela legalidade do ato.	Em 18.02.2025, a CGU concluiu a trilha informando que: Em análise à trilha 1213785, relativa à possível incompatibilidade de horário de cargos ocupados pelo servidor [REDACTED], inscrito no CPF sob o número [REDACTED] ao cotejar as Declarações do Departamento Administrativo e do Coordenador do Curso Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, não foram identificadas incompatibilidades de horário.
1238903	Em análise pela Unidade Gestora (Ufopa)	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDACTED]	02.05.2024	Ocorrência improcedente: A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Ufopa manifestou na folha 25 dos autos quanto à regularidade da acumulação de cargos, nos termos do Artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/88, conforme abaixo:	Em 11.02.2025, a CGU apresentou a seguinte manifestação: Acatamos PARCIALMENTE as justificativas/explicações + documentação comprobatórias apresentadas. Desta forma, retornamos a trilha de auditoria aos gestores da UFO-PA, a fim de que complementem as explicações/documentação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

		outros poderes.			"Considerando a manifestação apresentada pelo servidor, a respeito da regularidade de sua acumulação de cargo, nos termos do Art. 37, inc. XVI, alínea "a", da CF/88, tendo em vista que se trata de 2 cargos de Professor, ambos que somam carga horária de 60 horas, encaminhamos o presente processo à Auditoria Interna da Ufopa para registro da manifestação no sistema da CGU."	apresentadas com: a) Foram obtidas declarações dos dois vínculos públicos empregatícios vigentes, a saber: Universidade do Estado do Pará e UFOPA, identificando o(a) servidor(a) e informando o cargo por ele(a) ocupado, bem como a JORNADA DE TRABALHO TOTAL semanal trabalhada e PARCIALMENTE a JORNADA DE TRABALHO DETALHADA com os horários trabalhados em cada dia da semana. Com base nesses documentos, os gestores da UFOPA analisaram a licitude/ilicitude do acúmulo dos cargos públicos, quanto à natureza dos cargos, mencionando-se o FUNDAMENTO LEGAL aplicável e concluindo-se pela LEGALIDADE; no entanto, esses documentos, estão incompletos e não possibilitaram, de nossa parte, uma análise adequada e completa sobre a situação do(a) servidor(a), uma vez que o somatório dos tempos trabalhados, não correspondem ao tempo total da jornada de trabalho semanal do(a) professor(a), na Universidade do Estado do Pará (40 horas) e na UFOPA (20 horas). Desta forma, solicitamos novos documentos que informem onde são aplicadas a totalidade das horas semanais trabalhadas pe-
--	--	-----------------	--	--	---	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

						lo(a) professor(a); a seguir partir para uma ANÁLISE CONCLUSIVA a respeito da compatibilidade de horários (vide item a seguir). b) Concluindo-se pela LEGALIDADE da acumulação de cargos públicos, elaborar e EVIDENCIAR uma ANÁLISE CONCLUSIVA sobre a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS entre as duas jornadas de trabalho. Havendo pelo menos uma das jornadas de trabalho variável ao longo das semanas ou meses, como o caso das jornadas 12x36 ou 12x60, por exemplo, obter as folhas de ponto de um determinado período de tempo (três meses seguidos), para ambos os locais de trabalho. Analisar dia a dia, comparando-se as folhas de ponto dos dois locais de trabalho, para verificar se ocorre sobreposição de horários; atentar para a ocorrência de atrasos ou faltas com frequência. Disponibilizar na trilha de auditoria toda documentação comprobatória que suporta a análise realizada. Concluindo-se sobre a existência de compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, partir para a ANÁLISE CONCLUSIVA sobre a VIABILIDADE DOS DESLOCAMENTOS e sobre a ADEQUABILIDADE DOS TEMPOS PARA ALIMENTA-
--	--	--	--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

						ÇÃO/REPOUSO; sendo constatada incompatibilidade, informar quais as medidas adotadas para realizar a regularização da situação, disponibilizando na trilha de auditoria toda documentação que suporta as justificativas apresentadas. c) Elaborar e EVIDENCIAR uma ANÁLISE CONCLUSIVA a respeito da VIABILIDADE DOS DESLOCAMENTOS entre os locais de trabalho. Disponibilizar na trilha de auditoria toda documentação comprobatória que suporta a análise realizada, tais como, por exemplo, pesquisas realizadas a APP's Google Maps, Waze, etc. Levar também em consideração nessa análise a questão da ADEQUABILIDADE DOS TEMPOS PARA ALIMENTAÇÃO/REPOUSO interjornadas e intrajornadas de trabalho. Prazo: 11.04.2025
--	--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238908	Manifestação enviada	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDAZIDO] [REDAZIDO]	31.08.2024	Ocorrência improcedente: A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas informou que a servidora foi notificada e apresentou as declarações das jornadas de trabalho de ambos os vínculos. Assim, foi verificado que ela exerce o cargo de Professora, pela SEDUC, nos turnos vespertino e noturno e o cargo de Secretária Executiva, no Campus de Óbidos da UFO-PA, no período das 8h às 12h, já que possui redução de carga horária conforme portaria anexa. Assim, constatou-se que os vínculos existentes são de um cargo de professora com outro técnico, que os horários de trabalhos são em turnos diferentes e que há intervalo entre eles. Portanto, a acumulação é considerada legal, pois está prevista na exceção constitucional do art. 37, inciso XVI, da CF/88.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238911	Manifestação enviada	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDACTED]	25.09.2024	Ocorrência improcedente: Conforme parecer atualizado pela unidade gestora, foram apresentadas informações que comprovam a legalidade dos acúmulos de vínculos pelo servidor, com compatibilidade de carga horária e tempo de deslocamento suficiente.	
1238917	Em análise pela Unidade Gestora (Ufopa)	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDACTED]	30.11.2022	Ocorrência improcedente: A pró-reitora de Gestão de Pessoas manifestou-se no sentido de considerar que a acumulação de cargo é regular, nos termos do artigo 37, XVI, alínea "b", da Constituição Federal. Isso porque no ente municipal o servidor é professor e na Ufopa o mesmo é técnico de laboratório. Assim, trata-se de acumulação de um cargo de professor com um técnico-científico.	Em 25.02.2025, a CGU reiterou posicionamento informando que: Considerando a carga horária informada pela Unidade Municipal de 200 horas mensais, dividida de segunda a sexta de 19:00 às 22:00 (três horas por noite e 15 horas trabalhadas na semana), considerando também que não foi informado a quantidade de horas que o servidor faz aos sábados (acompanhamento de projetos do meio ambiente), solicito informações mais detalhadas da carga horária do servidor no cargo de professor na Prefeitura de Oriximiná /PA, tendo em vista a carga horária de 200 horas mensais, conforme Declaração da Prefeitura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238918	Em análise pela Unidade Gestora (Ufopa)	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDACTED]	04.10.2024	Ocorrência improcedente: A servidora foi notificada por e-mail e informou que enviou e-mails à Corregedoria da Seduc perguntando sobre o andamento do pedido de exoneração e até o momento o ato não foi finalizado. Foi instaurado processo administrativo disciplinar na esfera estadual para apuração de possível abandono de cargo pela servidora, que se encontra em andamento e após sua conclusão será possível obter o ato de exoneração ou demissão.	Em 11.02.2025, a CGU reiterou posicionamento informando que: Trata-se de vínculo da servidora [REDACTED] cpf: [REDACTED] com a esfera estadual (Secretaria de Estado de Educação do Pará) e com a esfera federal (Universidade Federal do Oeste do Pará). A Universidade informou, por meio de documentação comprobatória, que a servidora solicitou informações quanto a sua situação funcional no governo estadual, porém, não houve resposta quanto ao encerramento do vínculo empregatício. Dessa forma, considerando a documentação apresentada pela unidade gestora, bem como as informações colhidas por esta CGU, reitera-se solicitando a comprovação da situação funcional quanto à acumulação dos cargos exercidos pela servidora. Prazo: 12.05.2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238920	Manifestação enviada	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDAZIDA]	31.08.2024	Ocorrência improcedente: A pró-reitora de Gestão de Pessoas informou que a servidora foi notificada e apresentou as declarações das jornadas de trabalho de ambos os vínculos. Assim, foi verificado que ela exerce o cargo de Professora, na SEDUC, no turno matutino e o cargo de Tradutora e Intérprete de Libras, na UFO-PA, no período das 14h às 20h. Dessa forma, constatou-se que os vínculos existentes são de um cargo de professora com outro técnico, que os horários de trabalhos são em turnos diferentes e que há intervalo entre eles. Portanto, a acumulação é considerada legal, pois está prevista na exceção constitucional do art. 37, inciso XVI, da CF/88.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238922	Concluída	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF:	30.11.2022	Ocorrência improcedente: A Pró-reitora de Gestão de Pessoas informou que a ocorrência não procede visto que a acumulação do cargo/função do servidor é lícita. Isso porque o servidor é vereador na Câmara Municipal de Belterra e Técnico de Laboratório na Ufopa. Tal acumulação tem fundamento legal no artigo 38, inciso III, da Constituição Federal.	Em 24.02.2025, a CGU concluiu a trilha com o seguinte posicionamento: Tendo em vista a documentação apresentada pela unidade gestora, constatou-se que o servidor ocupa cargo de técnico em laboratório na UFOPA com carga horária de 40 horas, conforme SIAPE (segunda, quarta, quinta e sexta de 08:00 às 18:00 e as terças de 14:00 às 18:00), assim como ocupa o cargo de vereador na Câmara Municipal de Belterra sessão única as terças-feiras de 9:15 até 12:00. A Unidade informou que há compatibilidade de horários no exercício dos dois cargos, inexistência de sobreposição de horários e viabilidade de deslocamento. Dessa forma, considerando a documentação apresentada e a compatibilidade de horários, procedemos ao encerramento da presente ocorrência como "improcedente".

Fonte: e-Aud, 23.04.2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

ANEXO 3 – RECOMENDAÇÕES DOS EXERCÍCIOS 2024

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2024	4.2.1: Necessidade de observância do fluxo processual para concessão de auxílios financeiros a discentes.	Reitoria: - Analisar a implantação do sistema para gerenciamento da concessão do auxílio financeiro a discente com todas as etapas de execução.				
		Ciprod/Reitoria: - Atualizar/ subscrever ou retirar o fluxo de Liquidação e Pagamento de Auxílio Estudantil para Aula Prática de Campo.				
		Ciprod/Reitoria: - Verificar junto as unidades acadêmicas/administrativas a possibilidade de inclusão no fluxo do processo os documentos utilizados pelo Cmal e Isco.				
		Unidades Acadêmicas/ Administrativas: - Proceder análise dos processos com pendência de prestação de contas e solicitar a devolução ao erário, se for o caso, após observância de todos os trâmites internos.				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2024	4.2.2: Atualização da Resolução nº 109/2023 Consepe/Ufopa.	- Atualizar a norma interna fazendo menção as normas constitucionais e infraconstitucionais no que refere a despesa pública e a vinculação ao objetivo estratégico da instituição.				
	4.2.3: Utilização de recurso de auxílio financeiro à estudante em conformidade com a resolução interna e com necessidade de ajustes.	As unidades acadêmicas: - Analisar se a distribuição do recurso destinado ao auxílio financeiro leva em consideração do Projeto Pedagógico do Curso.				
		As unidades acadêmicas: - Abster-se de realizar despesas com recursos de auxílio financeiro a discentes em casos diversos ao previsto no art 2º, Incisos I a V. da Resolução Consad/Ufopa nº 109/2023, a exemplo do auxílio-saúde, já contemplado pelo Pnaes.				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

ANEXO 4 – RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO DOS EXERCÍCIOS 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2019	10: Inclusão de itens contrariando o objeto inicialmente contratado	03 – Providenciar atualização do sistema e tombamento dos bens da Ufopa.	DAP - servidor [REDACTED]	31.12.2020	Ausência de manifestação. Em 31.01.2025 foram solicitadas informações da unidade quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento, expirado o prazo para manifestação reiteramos o pedido em 10.03.2025. Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação novamente aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN	Recomendação atendida parcialmente
	12: Informações sobre os veículos institucionais desatualizadas	02 – Implantar sistema de gestão patrimonial.	Idem	Idem		Recomendação atendida parcialmente
	12: Informações sobre os veículos institucionais desatualizadas	03 – Providenciar atualização do Manual de Procedimentos de Administração de Bens Móveis Patrimoniais da Ufopa, observando as novas diretrizes do Decreto 9.373/2018.	Idem	31.12.2020		Recomendação atendida parcialmente
02/2019	03: Ausência de controle e tratamento eficaz em relação aos bens prestes a vencer, obsoletos, imprestáveis, fora de uso, danificados ou extraviados.	01 - Instituir e implementar Política de Desfazimento de Bens, de forma que envolva todas as unidades (administrativas e acadêmicas) para assim sistematizar o controle e desfazimento de bens na Ufopa.	Idem	31.12.2020		Recomendação atendida parcialmente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	01: Necessidade de aperfeiçoamentos nos controles internos.	01 – Elaborar Matriz de Riscos da unidade com vista a identificar e tratar os principais riscos;	Setores e Direção do SIBI	1º sem. 2021	Em 05.12.2024: Ação em fase de revisão final. Previsão de entrega janeiro/2025.	A recomendação encontra-se atendida parcialmente até a conclusão da matriz de riscos.
		02 – Realizar mapeamento dos processos;	Idem	2º sem. 2020	Em 05.12.2024: Ação ainda em andamento, pela equipe do setor de Processamento Técnico e de Referência e Informação.	Recomendação atendida parcialmente até a conclusão do processo.
		03 – Elaborar planejamento da unidade alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional.	Idem	Jun.2020	Em 05.12.2024: Ação em fase de revisão final. Previsão de entrega janeiro/2025.	Recomendação atendida parcialmente até a comprovação de sua conclusão.
	02: Não atendimento à Resolução nº 152/2016 – Consepe/Ufopa quanto ao desbastamento e remanejamento de materiais do acervo.	01 – Consultar os usuários do Sibi para fins de elaboração e consolidação de uma política eficaz de formação e desenvolvimento de coleção;		1º sem. 2021	Em 05.12.2024: Consulta não realizada, em função da não conclusão da minuta da Política de Desenvolvimento de Coleções.	Recomendação não atendida
		02 – Definir e implementar uma política de desenvolvimento de coleções;		1º sem. 2021	Em 05.12.2024: Em fase de revisão pela equipe da biblioteca, a fim de disponibilizar para consulta pública [...]	Recomendação atendida parcialmente até a comprovação de sua conclusão.
		04 – Remanejar obras pouco utilizadas pelos usuários do acervo ativo para um depósito de obras remanejadas;	Setor de Referência	Não definido	Em 05.12.2024: Ação já realizada na Biblioteca da Unidade Tapajós e Rondon. Relatório do SIGAA, enviado em anexo.	Recomendação atendida, após apresentação do relatório de obras remanejadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	03 - Manter o iluminamento e os níveis de ruídos, das bibliotecas, dentro de padrões aceitáveis, conforme normas;	Secretaria Administrativa	1º sem. 2020 e demandas	Em 05.12.2024: Ação ainda não realizada. Agendada para fevereiro/2025	Recomendação não atendida
		04 – Fixar sinalização indicativa: saídas de emergência, salas de estudo, assuntos armazenados em cada sala/estante de livros, silêncio, proibitivas de comidas e bebidas, quadro elétrico e marcações no piso referente aos extintores [...]		Final 1º sem. 2020	Em 05.12/2024: Fixação das sinalizações finalizadas na Biblioteca da Unidade Rondon. Na biblioteca da Unidade Tapajós falta a marcação dos extintores, devido às mudanças realizada no espaço para permitir melhor mobilidade.	Recomendação atendida parcialmente até a comprovação da finalização dos trabalhos.
		08 – Avaliar a necessidade de instalar desumidificadores (controle de temperatura e umidade), detectores de fumo e monóxido de carbono, porta corta fogo e piso tátil, baseado em estudo prévio para dimensionar a quantidade necessária;	Biblioteca e SINFRA	2º sem. 2020	Em 05.12/2024: Estudo ainda não iniciado, em função de outras demandas. Previsto para o primeiro semestre de 2025, em parceria com a Sinfra.	Recomendação não atendida
		12 – Elaborar plano de conservação ou conjunto de orientações para limpeza e plano de contingência/emergência para todas as bibliotecas integrantes do Sibi.	Equipe do SIBI	1º sem. 2021	Em 05.12.2024: Plano de Contingência do Campus de Santarém já atualizado, ano de 2024-2025. Enviado em anexo. Plano de conservação ainda não iniciado	Recomendação atendida parcialmente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	05: Estrutura organizacional não atende ao regimento interno do Sibi.	01 – Designar, por meio de portaria, os chefes das bibliotecas setoriais e Coord. Técnico;	Direção do SIBI	2º sem. 2020	05.12.2024: Ação ainda não implementada, em função da não finalização da atualização do regimento, após sua conclusão, iremos dar prosseguimento à segregação dos setores, conjuntamente, com a ação da Administração Superior sobre o Mapeamentos das Competências e Habilidades dos setores administrativos. Previsão de finalização em março/2025, durante a Reunião Técnica da SIBI, com representantes de todas as unidades de bibliotecas da Ufopa .	A recomendação permanece atendida parcialmente
		02 – Implantar o Conselho de Bibliotecas conforme art. 5º da Res.75/2014 Consun/Ufopa;	Direção do SIBI	2º sem. 2020		A recomendação permanece atendida parcialmente
		03 – Adotar a segregação de funções na operacionalização das atividades, em observância ao Princípio da Segregação de Funções;	Direção do SIBI	Em andamento		A recomendação permanece atendida parcialmente
		04 – Avaliar a necessidade de alteração da Res.75/2014 Consun/Ufopa, a fim de atender a nova estrutura organizacional.	Equipe do SIBI	2º sem. 2020		A recomendação permanece atendida parcialmente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais	04 – Atualizar os normativos internos que tratem da flexibilização de jornada para que atendam a Instrução Normativa 02/2018, Decreto nº 1.590/1995 e Nota Técnica nº 10918/2019 – MP.			Em 10.03.2025 foram solicitadas informações da unidade quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento. Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN.	Em 04.02.2025 foi publicada a Portaria 31/2025 – Gabinete para revisar e atualizar os normativos. A recomendação encontra-se atendida parcialmente até a comprovação da finalização dos trabalhos.
		05 – Realizar imediata renovação do processo de flexibilização do Sibi, com emissão de nova portaria, observando que nos casos em que na unidade tenha em seu quadro de pessoal apenas um servidor por cargo e ainda que desempenhe as atividades elencadas no art 18 da IN 02/2018 - MPog, este não fará jus a flexibilização de jornada [...]				Em 23.01.2025 a CGU Regional, expediu a Nota Técnica nº 3420/2024/ para revisão de todos os atos administrativos, com prazo de 180 dias. Assim a recomendação encontra-se não atendida e será monitorada após o prazo determinado pela CGU/PA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais	07 – Proceder a realização de estudos em relação às atividades desenvolvidas pelos diversos setores e/ou unidades da Ufopa, de modo a definir, de forma objetiva, os que possuem características que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 1.590/1995, Nota Técnica nº 10918/2019 - MP e IN 02/2018 -MPog. Aplica-se a toda Ufopa.			Em 10.03.2025 foram solicitadas informações da unidade quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento. Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN.	Recomendação não atendida
		08 – Emitir portaria para os servidores que estão submetidos a flexibilização de jornada de trabalho, com base no Decreto nº 1.590/1995 contendo: nome, matrícula, cargo, setor de lotação e indicação das atividades desenvolvidas pelo servidor que fundamente a flexibilização da carga horária.				Em 23.01.2025 a CGU Regional, expediu a Nota Técnica nº 3420/2024/ para revisão de todos os atos administrativos, com prazo de 180 dias. Assim a recomendação encontra-se não atendida e será monitorada após o prazo determinado pela CGU/PA.
		09 – Acompanhar as obrigações da comissão de flexibilização [...] conforme relatório da CGU nº 201702628 do Estado do Pará.				Recomendação não atendida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2020	2- Desconformidade na aplicação dos recursos do Pnaes.	02 – Elaborar a Política de Esportes na Ufopa que contemple em seu texto a utilização de recurso Pnaes de forma alinhada às normas em ações esportivas.	Coordenação de Esporte e Lazer (CEL/DAE/PROGES).	até dezembro de 2021	Em 11.03.2025: Minuta em revisão, após contribuições do novo GT portariado.	Recomendação atendida parcialmente até a aprovação da política.
		03 – Estabelecer critérios para a identificação de um percentual adequado as ações de esporte destinadas ao público-alvo do Pnaes	Idem	até dezembro de 2021	Em 11.03.2025: Minuta em revisão para atender ao percentual adequado para as ações de esporte. (Processo 23204.007704/2021-55)	Recomendação atendida parcialmente até a apresentação dos percentuais na nova minuta.
	6 – Deficiência no controle interno da Proges em relação aos recursos do Pnaes	01 - Realizar de forma articulada, a Proplan e ao CTIC, a análise de viabilidade da implantação de sistema informatizado que: contemple as informações referentes ao Pnaes, facilite o acompanhamento pedagógico dos alunos e disponibilize informações gerenciais para subsidiar os dirigentes da Proges na gestão da política de assistência estudantil com o objetivo de identificar falhas e riscos decorrentes da sua execução;	CGD e CTIC	Implementação solicitada pela Proges, cabendo ao Ctic incluir no planejamento e realizar a implementação do módulo.	Em 11.03.2025: O painel está sendo elaborado pela DIAVI. O painel orçamentário da Proplan já está ativo, auxiliando no processo de acompanhamento do orçamento.	A recomendação foi considerada atendida, uma vez que, conforme se observou nas manifestações já enviadas, a unidade realizou articulações com o CTIC e com a Proplan visando a implementação de um sistema informatizado, que, a princípio seria o Módulo bolsas, mas a unidade identificou que não atendida a recomendação, assim, está sendo elaborado um painel junto a Diavi.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2020	6 – Deficiências no controle interno da Proges em relação aos recursos do Pnaes	03 - Definir e implantar uma estrutura mínima padrão para elaboração de relatórios e apresentação de dados, que permita a avaliação sistemática dos resultados das ações que utilizem recursos do Pnaes, considerando os resultados e impactos das ações implantadas, a partir de indicadores e metas de eficiência, eficácia e efetividade aplicáveis aos Programas de Assistência Estudantil.	Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE/PROGES)	até dezembro de 2021	Em 11.03.2025: O painel da DIAVI está sendo elaborado, para termos acesso às informações e indicadores.	Para fins de comprovação do atendimento desta recomendação, uma vez que o painel está em elaboração, solicitamos que a unidade apresente as informações que serão disponibilizadas para a elaboração de seus relatórios.
01/2021	Achado 1: Necessidade de análise da situação socioeconômica dos discentes nos processos seletivos.	05 - Publicizar, também na página de editais da Unidade, documento relativo a resultado final e/ou prestação de contas, indicando resumo orçamentário e financeiro, ao final de cada ciclo de vigência do Edital.	CGPRITS	30/09/2021	19/12/2024: [...] sobre a prestação de contas, informo que os relatórios e prestações de contas do Edital CGPrits 01/2021 já foram distribuídos para avaliação da Comissão CGprits. Esperamos finalizar todo o processo de avaliação até o fim de janeiro de 2025.	Considerando a manifestação da unidade, a recomendação encontra-se atendida parcialmente até a publicização dos resultados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
05/2021	1. Não cumprimento do Plano de Integridade 2019-2020 da Ufopa	01 – Atualizar e implementar, em sua integralidade, o Programa de Integridade em atendimento as normas vigentes, atentando-se para as disposições e critérios definidos na Port. CGU nº 57, de 04.01.2019 e no Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade (2019).				A recomendação foi baixada, uma vez que, encontra-se em andamento ação de consultoria para formulação do novo plano de integridade.
01/2022	1- Ausência de políticas e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais	À Ciprod e ao Ctic: Implementar solução segura de armazenamento e gerenciamento de processos e documentos digitais			Ofício 06/2024/ CARP/ PRO-AD/REITORIA/UFOPA, de 04.10.2023: [...] As atividades do Repositório Digital serão retomadas no 2º semestre de 2024. Importante destacar que é de responsabilidade também do Ctic ao ser constituído por hardware, software e metadados, necessitando de uma infraestrutura organizacional e procedimentos normativos e técnicos que capazes de manter a autenticidade dos documentos, preservando e dando o devido acesso.	Considerando a manifestação apresentada pela Coordenação de Arquivo e Protocolo, em 06.08.2024, a unidade informou que as discussões sobre o Repositório Digital serão retomadas neste segundo semestre, enfatizando que o Ctic também é responsável no processo. Desta forma, a recomendação permanece atendida parcialmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.2 Achado: Concessão de Jornada flexibilizada na Ufopa não atende os normativos	(2) Publicar todos os pareceres que fundamentaram a decisão da Autoridade Máxima quanto a flexibilização de jornada de trabalho.			Em 21.11.2024: A unidade informou que "... Os processos no qual constam os pareceres que fundamentaram as decisões da Reitoria, encontram-se disponíveis para consulta na página da CFAJ no site da Ufopa, conforme link para consulta abaixo: https://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/comissoes-1/comissao-de-flexibilizacao-e-ajuste-de-jornada-2/	Em consulta aos dados informados, verificou-se que foi disponibilizado link direcionando a nuvem onde estão alocados todos os processos de flexibilização contendo os pareceres citados. Assim sendo, as recomendações encontram-se atendidas.
		(3) Disponibilizar, na internet, o número dos processos administrativos que tratam da flexibilização da jornada de trabalho.				
		(4) Divulgar todas as unidades que tem servidores flexibilizados.			Em 21.11.2024: A lista das unidades que tem servidores flexibilizados está disponível para consulta na página da CFAJ no site da Ufopa, conforme link já informado.	Em consulta aos dados informados, verificou-se que foi disponibilizado link direcionando a um arquivo que lista todas as unidades flexibilizadas e demais informações atualizadas até novembro/2024. A recomendação encontra-se atendida.
		(6) Solicitar junto as unidades e ao SIC que publiquem os horários de funcionamento das unidades que estão em jornada flexibilizada em observância a transparência ativa.			Em 21.11.2024: A Progep encaminhou Ofício Circular nº 218/2024/PROGEP/ REITORIA/UFOPA, anexo, solicitando a publicação dos horários de funcionamento das unidades flexibilizadas.	A recomendação encontra-se atendida uma vez que houve a solicitação para a publicação por meio do Ofício Circular 218/2024-PROGEP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.3 Achado: Não implantação do ponto eletrônico conforme determina a norma.	(1) Apresentar justificativa pela não implantação do ponto eletrônico, considerando que o módulo SIGRH (frequência) encontra-se instalado, que a Progep tem servidor capacitado, e que a Ufopa tem Processo Administrativo (23204.001814/2017-27) de aquisição de ponto eletrônico finalizado.			Em 21.11.2024: O módulo de frequência está em testes, o próximo passo é proceder com a localização dos servidores pelas chefias das unidades, indicando no referido módulo que o servidor está localizado dentro da unidade, e haverá uma capacitação para os coordenadores da Progep e do Ctic para aprenderem a proceder com essa etapa.	Em manifestação anterior, a unidade informou que o controle eletrônico de frequência por meio de ponto eletrônico na Ufopa já se encontrava em processo de implantação e agora, a unidade informou que o módulo frequência está em testes. Solicitamos maiores esclarecimentos quanto à forma de controle, se será por ponto eletrônico (23204.001814/2017-27) ou meio do módulo frequência do Sigrh. Caso seja pela segunda opção, apresentar justificativa pela não implantação de ponto eletrônico.
		(2) Implantar sistema de controle eletrônico de frequência, sendo que já foi disponibilizado no SIGRH o módulo frequência, principalmente para os servidores com jornada de trabalho flexibilizada.			Em 21.11.2024: Após a capacitação das chefias no módulo de frequência, os servidores lotados na Progep e no Ctic (unidade teste) começarão a bater o ponto, utilizando o módulo frequência disponibilizado no SigRh.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade, a recomendação encontra-se atendida parcialmente no aguardo das referidas capacitações e posterior implantação integral do módulo de frequência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.4 Achado: Falhas no preenchimento da folha de ponto manual	(3) Regularizar, caso seja implantado, o banco de horas na Ufopa.			Em 21.11.2024: A regulamentação do ponto eletrônico ainda está em andamento, e constarão disposições referentes a banco de horas.	A recomendação encontra-se atendida parcialmente no aguardo da regulamentação do ponto eletrônico (em andamento) que deve constar disposições acerca de banco de horas.
		(5) Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar a responsabilidade para o caso em que a servidora fez banco de horas sem amparo legal ficando 28 dias fora do seu local de trabalho.			Em 21.11.2024: Considerando troca de direção, por favor encaminhar documentos pertinentes para análise.	Em 05.12.2024 reencaminhamos a Unidade Auditada o Relatório de Auditoria 02/2022 e seus anexos para a análise dos achados 4.2.4 e 4.2.5, conforme pedido. (Aguardando manifestação);
	4.2.5 Achado: Ineficiência quanto ao controle das faltas, ausências e compensações.	(1) Atualizar a página da Progep quanto as normas relativas as frequências dos servidores.			Em 21.11.2024: Atualizações providências e disponíveis da página da Progep, no site da Ufopa, conforme link abaixo: https://www.ufopa.edu.br/progep/documentos-1/formularios-e-requerimentos/	Em consulta aos dados informados, verificou-se que foi disponibilizado link direcionando à página da unidade onde estão alocadas as informações relativas à frequência dos servidores. Assim sendo, a recomendação encontra-se atendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.5 Achado: Ineficiência quanto ao controle das faltas, ausências e compensações.	(3) Justificar a ausência de desconto das faltas injustificadas, conforme anexo 3 deste documento.			Em 21.11.2024: Considerando troca de direção, por favor encaminhar documentos pertinentes para análise.	Em 05.12.2024 reencaminhamos a Unidade Auditada o Relatório de Auditoria 02/2022 e seus anexos para a análise dos achados 4.2.4 e 4.2.5, conforme pedido. (Aguardando manifestação);
		(4) Definir fluxo de comunicação eficiente entre as chefias imediatas e a unidade de pessoal.			Em 21.11.2024: As comunicações com as chefias são realizada via canal ofício na Ufopa, a Progep utiliza o sistema Memo como ferramenta de comunicação. Divulgou-se o Ofício Circular nº 1/2024/Progep/Reitoria/Ufopa, referente a frequência dos servidores técnico administrativos da Ufopa, no qual informa os procedimentos a serem adotados em caso de faltas.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade quanto à recomendação 4 do achado 4.2.5, relativa ao fluxo de comunicação e procedimentos sobre registro de faltas, esta encontra-se atendida.
		(6) Verificar, em contato com a chefia imediata, os procedimentos para sanar as evidências dos servidores que não apresentam a frequência e ausência de registro de frequência.			Em 21.11.2024: Divulgou-se o Ofício Circular nº 1/2024/Progep/Reitoria/Ufopa, referente a frequência dos servidores técnico administrativos da Ufopa, no qual informa os procedimentos a serem adotados em caso de faltas.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade quanto à recomendação 6 do achado 4.2.5, relativa aos procedimentos sobre registro de frequências, esta encontra-se atendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2022	2.3 - Inexistência de Política Institucional de Acessibilidade e de Plano de Acessibilidade e Inclusão publicados	01 - Elaborar e publicar a Política Institucional de Acessibilidade e o Plano de Acessibilidade e Inclusão da Ufopa	Proges		Ofício 6/2024/PROGES/REITORIA/UFOPA, de 20.02.2024: A diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas está no aguardo da minuta que, atualmente, encontra-se para revisão de texto. Foi realizado a abertura do processo eletrônico referente à minuta (23204.019957/2023-33), contendo os fluxos necessários para criação da política (criação de GT, elaboração, consulta pública).	Em consulta ao processo em 24.03.2025 constatou-se que não houve mudanças/ movimentações no processo e o mesmo continua no conselho para apreciação de questões relativas ao parecer da CLN.
	2.4 - Insuficiência na oferta de capacitação voltada para atendimento ao público e preparação de aulas e materiais didático-pedagógicos	02- Elaborar informativos para orientar a produção de material didático por parte dos docentes.	Proges/Progep/Proen /Institutos	Dezembro Proen: Fluxo Contínuo	Em 25.11.2024: O material já foi entregue, no dia 05/09/2024, a Coordenação de Inclusão e Diversidade (Unidade que demandou o projeto) e ao Núcleo de Acessibilidade pelo Grupo de alunos e docente responsável por executar o projeto. O material será disponibilizado na página da Proges e será organizado um calendário para capacitação com os servidores da Ufopa, utilizando os materiais elaborados.	Por meio do projeto “Ciclos Formativos para Promoção da Acessibilidade aos Deficientes Visuais”, foram produzidos materiais que serão utilizados em cursos de capacitação na instituição, conforme informou a unidade, estes estarão disponibilizados na página da unidade e será organizado o calendário de capacitação, por todo exposto, a recomendação foi atendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2022	2.6 - Insuficiência na disponibilização de recursos educacionais voltados para acessibilidade	03 – Encaminhar à Sinfra estudo e análise acerca da necessidade de disponibilização de salas com recursos multifuncionais;	Proen / Proges	Dezembro	Em 25.11.2024: Quanto a sala multifuncional, o Coordenador reuniu com a Sinfra, ainda no período da greve correspondente ao primeiro semestre, na qual informou a necessidade da disponibilidade de salas para a implantação de salas multifuncionais para o atendimento das pessoas com deficiência, e também a cerca da programação da disponibilização da sala, bem como a construção de um laboratório sensorial para a execução do trabalho sensorial das pessoas com deficiência visual. Com relação às demandas requeridas ao Núcleo de Acessibilidade para o atendimento individual concernente, requerido pelos próprios alunos e pelos cursos, para a aplicação de avaliações ou mesmo realização de trabalhos, entendemos, para o momento, ser necessário em média 03 (três) salas para atendimento individual.	Considerando que as demandas foram apresentadas à Sinfra, em reunião, a recomendação encontra-se atendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2022	2.8 - Inadequações e precariedade da estrutura física	01- Mapear todos os pontos que precisam de ações iniciais de infraestrutura e de manutenção/reforma, para garantir acessibilidade em todos os campi da Ufopa (pontos de embarque e desembarque de passageiros do serviço de Inter campus, elevadores, plataformas elevatórias, escadas e rampas , etc)	Sinfra	Ações 2023 para 12/2023 e ações 2024 para 12/2024	Em 10.02.2025: Informamos que a primeira etapa da obra foi entregue à comunidade acadêmica no dia 20/09/2024. A segunda etapa encontra-se com 48% de execução, e o prazo para conclusão é outubro de 2025. Ambas foram contratadas através do Contrato: Nº 027/2023, cujo valor do Contrato é de R\$ 2.524.500,00. Além disso, a Ufopa possui um milhão de reais captados da empresa Raizen para ser executado via FIAM, já temos os projetos executivos e o processo de contratação será realizado logo após a reunião com a Seminfra marcada para o dia 10/02/2025 devido ao projeto contemplar um trecho da via pública entre o Restaurante Universitário e a guarita do Tapajós. Sobre elevadores e plataformas elevatórias, o modelo de contrato por demanda não tem se mostrado viável para atender a contento as necessidades da Ufopa. Neste sen-	Conforme se observa nas manifestações apresentadas, a unidade já iniciou ações e tem se empenhado para atender a recomendação, por meio do Plano de Urbanização e com um GT para a criação do Plano de Acessibilidade Arquitetônica da instituição. Desta forma, considerando as medidas apresentadas e o prazo definido pela unidade, a recomendação permanece em monitoramento até finalização dos trabalhos do GT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

					tido, decidimos fazer uma licitação onde o modelo de contrato seja com mão-de-obra dedicada e peças de reposição e insumos pagos por demanda podendo ser adquiridas para estoque de reserva de contingência. Ademais, a Sinfra constituiu um grupo de trabalho que está desenvolvendo o plano de acessibilidade arquitetônica da Ufopa. Esse documento subsidiará um conjunto de ações que foram definidas no Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) para execução de 2025 a 2027. A previsão é que o Plano de Acessibilidade seja publicado até julho de 2025.	
--	--	--	--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2022	2.10 – Barreiras de informação e comunicação no sítio oficial e sistemas	01 – Realizar melhorias e adequações nos sites da Ufopa de acordo com o e-MAG	CTIC	Junho/2023	24.03.2025: Ações a serem implementadas: • Implementar no site principal da Ufopa o necessário contorno nos elementos que recebem o focus; ◦ Prazo: Junho/23 ◦ Implementado • Configurar alternativas para imagens, já que é por meio desses atributos que leitores de tela conseguem descrevê-las. ◦ Prazo: Junho/23 ◦ Implementado • Implementar melhorias de acessibilidade na lupa de pesquisa; ◦ Prazo: Junho/23 ◦ Implementado ◦ Arquivo: Lupa.png • Alterar imagens do acesso rápido e agenda para melhorar o alto contraste. ◦ Prazo: Junho/23 ◦ Implementado ◦ Arquivo: Acesso rápido.png	Conforme resposta encaminhada pela unidade, corroborada pelas imagens enviadas em anexo, todos os elementos descritos já tiveram suas adaptações implementadas para garantir a acessibilidade adequada (contorno nos elementos; alternativas para imagens; melhorias na lupa de pesquisa; e alteração das imagens de acesso rápido com melhoria no alto contraste). Assim, considerou-se atendida a recomendação pois todas as alterações solicitadas foram realizadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2022	2.10 – Barreiras de informação e comunicação no sítio oficial e sistemas	02 – Realizar melhorias e adequações nos sistemas SIG de acordo com o e-MAG	CTIC	Março/2023	Ofício 8/2025/DSI/CTIC, de 24.03.2025: Consultar a UFRN sobre a implementação de acessibilidade nos sistemas SIG: ◦ Segue em anexo resposta enviada pela UFRN (arquivos: “E-mail UFRN.pdf” e “Parecer Técnico UFRN.pdf”); ◦ Resposta UFRN sobre acessibilidade nos sigs - 24_02_2025.pdf ◦ Prazo: Março/2025 ◦ Atendido	Conforme se depreende das manifestações já apresentadas pela unidade, o atendimento desta recomendação depende das implementações que a UFRN, mantenedora do sistema, realiza e repassa para as cooperadas. Logo, considerou-se a recomendação não atendida, porém justificada, a partir das respostas da UFRN e assim deixará de ser monitorada, podendo ser objeto em trabalhos futuros.
05/2022	2.1 – Não utilização do Plano de Desenvolvimento de Unidades – PDUs, conforme estabelecido em PDI vigente.	01 - Estabelecer plano de metas institucionais vinculado aos objetivos estratégicos a serem alcançados no PDI.	Diretoria de Avaliação e Informações institucionais	Não há data fixada	Em função do Objetivo Estratégico “RC-PI-8.11 Implantação de Sistemas de acompanhamento do planejamento institucional, nos níveis pertinentes”, definido no PDI 2024-2031 da Ufopa, a Proplan, por meio da CDI (Coordenação de Desenvolvimento Institucional), desenvolveu ações visando que todas as Unidades Acadêmicas e Administrativas e os Órgãos	Considerando a manifestação da unidade quanto ao objetivo estratégico “RC-PI-8.11 Implantação de Sistemas de acompanhamento do planejamento institucional, nos níveis pertinentes”, definido no PDI 2024-2031 da Ufopa e medidas adotadas para a implementação dos PDUs, a recomendação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

					Suplementares da Ufopa elaborem seus PDUs. As ações foram: Elaborar conjunto de insumos necessários para que as unidades desenvolvam seus PDUs: [...] disponíveis em https://pdi.ufopa.edu.br/pdi/pdu/guias-para-elaboracao/ Promover Capacitação presencial sobre os PDUs: durante o mês de agosto, a CDI realizou capacitação presencial com todas as unidades da Ufopa, na sede e nos campi, apresentando e discutindo com as unidades a metodologia e o cronograma de elaboração dos PDUs. Assessorar o processo de elaboração do PDU: durante os meses de outubro a dezembro, a CDI tem acompanhado as unidades, observando se o cronograma tem sido cumprido, realizando reuniões para esclarecer dúvidas, realizando novas capacitações sobre questões específicas, analisando e emitindo parecer sobre os PDUs em desenvolvimento. Estabelecer ferramentas e procedimentos para acompa-	encontra-se atendida
--	--	--	--	--	---	-----------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

					nhamento dos PDUs: dentro da própria metodologia de elaboração dos PDUs, a CDI já estabeleceu os procedimentos para o acompanhamento dos PDUs. A Proplan, por meio de projeto aprovado no Edital PIAPE 2023, também tem desenvolvido a ferramenta que será utilizada para acompanhamento das metas tanto do PDI, quanto dos PDUs. Está ferramenta tem previsão de estar disponível em janeiro de 2025. O cronograma completo de elaboração dos PDUs segue até fevereiro de 2025, com a aprovação dos PDUs pela Gestão Superior. Seguindo a mesma metodologia e cronograma estabelecido para todas as unidades, a Proplan também tem desenvolvido seu PDU. Foram elaborados pela comissão da Proplan o Diagnóstico Situacional, o Plano Tático, as Fichas de Indicadores e a Gestão de Risco. Atualmente a Proplan está na fase de elaboração da minuta do Documento do PDU, com previsão de finalização em dezembro de 2024.	
--	--	--	--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
05/2022	2.1 – Não utilização do Plano de Desenvolvimento de Unidades – PDUs, conforme estabelecido em PDI vigente.	02. Criar mecanismo de controle voltado para monitorar a relação entre orçamento descentralizado anual e o planejamento de metas das unidades gestores responsáveis para avaliação da alocação de recursos, para o exercício 2023 ou até a implementação do novo PDI.	Diretoria de Planejamento	Não há data fixada, pois, depende da implementação do item um	Ofício 119/2024-DIAVI, de 10.02.2024: Para a elaboração dos Planos Táticos das unidades, os quais detalham as ações que serão realizadas pelas unidades para que os objetivos estratégicos do PDI sejam alcançados, conforme estabelecido na Metodologia de Elaboração dos PDUs, disponível em https://pdi.ufopa.edu.br/pdi/pdu/guias-para-elaboracao/ , está sendo utilizada a ferramenta 5W2H [...] Assim, os próprios PDUs em desenvolvimento já permitem a análise de alocação de recursos, ações e indicadores e metas. Também se destaca que a Proplan já disponibiliza um conjunto de painéis gerenciais que incluem os Painéis de Execução Orçamentária, disponíveis em https://www.ufopa.edu.br/proplan/orcamento/execucao-orcamentaria/[...] .	Conforme se depreende da manifestação da unidade, os mecanismos de controle do orçamento são os PDUs das unidades, que permitem a análise de alocação dos recursos, assim como os painéis para acompanhamento da execução do orçamento. Considerando sua manifestação, a recomendação encontra-se atendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.1 Achado: Necessidade de norma que defina as atividades a serem desenvolvidas pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) na Ufopa	À Reitoria: 1 - Atualizar a Resolução Consun/Ufopa nº 23/2013, que trata da regulamentação do NDE, para que dentre outros atributos, contemple ou aprimore: a periodicidade das reuniões, estabelecimento de quantitativo máximo de integrantes; perda de mandato; publicização das portarias de designação e as atribuições do NDE.	Reitoria	Dezembro/2024	Ausência de manifestação	Em 10.03.2025 foram solicitadas informações da unidade quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento. Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN.
	4.2.2 Achado: Necessidade de estabelecimento de procedimentos e fluxos para alteração de PPC.	À Proen: 1 - Atualizar a publicização de normativos internos e externos relacionados ao PPC em sua página na internet, com vistas a simplificar o relacionamento com as Unidades Acadêmicas e demais usuários.	PROEN/DE	Feito	Proen: Foram publicados, no site da Proen, os normativos indicados pela Audin, página:	Conforme consulta ao link informado, verificou-se que constam publicados normativos e PPCs, atendendo a recomendação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.2 Achado: Necessidade de estabelecimento de procedimentos e fluxos para alteração de PPC.	À Proen: 2 - Estabelecer fluxos e procedimentos operacionais para alterações curriculares, criação e/ou extinção de componente curricular de curso de graduação, com a devida publicização em sua página na internet.	PROEN/DE	Agosto/2024	Ofício 86/2024-PROEN, de 21.11.2024: A IN está em processo de elaboração por um GT composto por servidores da Diretoria de Registro Acadêmico e da Diretoria de Ensino. A expectativa de finalização desta IN é até dezembro de 2024. A minuta está disponível neste link: https://drive.google.com/drive/folders/10GPAYH1PgR6s4bbZGzfg9haBjPCZc4p7?usp=sharing	A recomendação foi atendida considerando que a minuta da instrução normativa que regulamenta a elaboração, a mudança e os ajustes curriculares, a definição dos fluxos e dos prazos de tramitação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação apresenta capítulo específico para elaboração ou mudança curricular do PPC, além dos fluxos.
	4.2.3 Achado: Deficiência no acompanhamento das matrizes curriculares em execução (ativas) no Sigaa.	À Proen 1 - Providenciar a regularização das informações cadastradas no Sigaa, referente as matrizes curriculares ativas sem vinculação de discentes; divergência entre carga horária (total) prevista no PPC e matriz curricular; divergência de informações para componentes curriculares destinados a extensão universitária.	Pren/DE/DRA/Coord enações de cursos	Agosto/2024	Ofício 86/2024-PROEN, de 21.11.2024: Iniciado processo de revisão das matrizes em conjunto com os cursos. A Diretoria de Registro Acadêmico fez um conjunto de reunião com todas as Unidades e no momento está atuando junto com colegiado do curso de Letras para ajustes das estruturas curriculares. Este ajuste está sendo feito com conjunto com os cursos.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade quanto à recomendação 1 do achado 4.2.3, esta encontra-se atendida tendo em vista as providencias adotadas para a revisão das matrizes junto aos cursos pela DRA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.3 Achado: Deficiência no acompanhamento das matrizes curriculares em execução (ativas) no Sigaa.	Ao IEG 2 – Encaminhar ao Consepe, para aprovação, o PPC do curso Interdisciplinar em Ciências da Terra em consonância ao disposto no art. 6º, do Regimento de Graduação desta Ifes e ao estabelecido no art. 2º, III, alínea “a”, da Resolução MEC/CNE/CES nº 2, de 18.06.2007.	IEG		Ofício 02.2025 – IEG de 18.02.2025: O PPC do Curso de BI em Ciências da Terra foi atualizado com as recomendações da Audin e da última avaliação do MEC. Foi discutido, proposto e aprovado pelo NDE do Curso, aprovado no Colegiado e no Conselho do IEG. No sistema pertinente está cadastrado sob o Nº 23204. 011475/2024-16. Além deste, está em trâmite a solicitação da mudança no número de vagas ofertadas, necessária para aprovação junto ao Consepe, o que exigiu um trâmite processual distinto junto à Proen. A movimentação e tramite desses dois processos é de responsabilidade da Coordenadoria Acadêmica, a Coordenação do Curso de BI em Ciências da Terra não possui acesso ao sistema no qual tramitam os processos, assim, não temos como precisar a data de conclusão deles. Entretanto, tão logo, sejam aprovados, enviaremos a Resolução com a aprovação e daremos publicidade no site.	De acordo com a unidade, o PPC do curso de BI em Ciências da Terra encontra-se atualizado restando ainda a aprovação pelo Conselho. Em consulta ao Sipac constatamos que o processo ainda está na unidade. Desta forma, a recomendação encontra-se atendida parcialmente, até que seja enviado ao Consepe para aprovação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.3 Achado: Deficiência no acompanhamento das matrizes curriculares em execução (ativas) no Sigaa.	Ao IEG 3 – Providenciar a regularização do PPC dos cursos de Engenharia Mecânica e Ciências Atmosféricas quanto a curricularização da extensão universitária em consonância ao disposto no art. 15, da Resolução Consepe/Ufopa nº 401, bem como, a adequação das matrizes curriculares no sistema Sigaa.	IEG		Ofício 02.2025 – IEG de 18.02.2025: Em atendimento à recomendação da auditoria referente, principalmente, à curricularização da extensão universitária no curso de Ciências Atmosféricas, informamos que todas as adequações foram devidamente discutidas e aprovadas nas últimas reuniões do curso. O documento do PPC já foi atualizado, contemplando a fusão e eliminação de disciplinas, a redução de opcionais, o ajuste na carga horária de estágio e a inserção de disciplinas integradoras de extensão. Atualmente, o PPC encontra-se na fase final de diagramação e publicação. Assim que a publicação for concluída, encaminharemos o link para comprovação do atendimento à recomendação. O curso de Engenharia mecânica está em processo de adequações e o mesmo será submetido a avaliação do Proen e conselho superior no mês de abril. Sendo assim o novo ppc já contempla a curricularização da extensão.	Considerando a manifestação quanto à regularização dos PPC's dos cursos citados na recomendação, esta encontra-se atendida parcialmente até que sejam apresentadas as publicações citadas na resposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.3 Achado: Deficiência no acompanhamento das matrizes curriculares em execução (ativas) no Sigaa.	Ao ICS 4 – Providenciar a regularização do PPC do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional quanto à curricularização da extensão universitária em consonância ao disposto no art. 15, da Res. Consepe/Ufopa nº 401, bem como, a adequação das matrizes curriculares no sistema Sigaa.	ICS	Até um mês após o início do semestre	Ofício 71/2024-ICS, de 07.11. 2024: 1) Desde o ano de 2020, com a aprovação do novo Projeto Político Pedagógico do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, já estão sendo implementadas as recomendações concernentes ao Relatório de Auditoria 01/2023 quanto à curricularização da extensão. 2) A atual grade curricular do curso contempla seis componentes curriculares de 30h de práticas integradoras de extensão, PIEX I, II, III, IV, V e VI, totalizando uma carga horária de 180h. 3) O link para acesso ao PPC do nosso curso de 2020 está disponível: https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/curso/ppp.jsf?lc=pt_BR&id=90151	Verificou-se que a matriz curricular contempla as atividades de extensão em atendimento a norma, bem como novo Projeto Político Pedagógico do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional. Sendo assim, a recomendação encontra-se atendida.
		Às Unidades Acadêmicas e Campi Regionais 5 - Instituir mecanismos de controle para o acompanhamento das matrizes curriculares em consonância com os respectivos PPC.			Considerando a ciência das unidades quanto à recomendação, conforme manifestações apresentadas, esta recomendação será baixada, entretanto, poderá ser objeto em trabalhos futuros.	Recomendação baixada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.3 Achado: Deficiência no acompanhamento das matrizes curriculares em execução (ativas) no Sigaa.	Às Unidades Acadêmicas e Campi Regionais 6 - Promover a adequação dos PPC quanto à curricularização da extensão universitária em atendimento ao disposto no art. 15, da Res. Consepe/Ufopa nº 401, bem como, a adequação das matrizes curriculares no sistema Sigaa.	Unidades Acadêmicas e demais Campi Regionais COBI: Coordenação de Curso, Núcleo Docente Estruturante e Coordenação Acadêmica do Campus de Óbidos.	COBI: Junho de 2024 (Período previsto para implementação do novo PPC e Início de um novo semestre letivo - 2024.1).	Considerando a ciência das unidades quanto à recomendação, conforme manifestações apresentadas, esta recomendação será baixada, entretanto, poderá ser objeto em trabalhos futuros	Recomendação baixada
	4.2.4 Achado: Páginas dos cursos de graduação desatualizadas no Sigaa.	Às Unidades Acadêmicas e Campi Regionais 1 - Atualizar as páginas dos cursos, de modo que as informações divulgadas contemplem o minimamente exigido no art. 99 da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, atendendo assim, ao princípio da transparência.	Unidades Acadêmicas e demais Campi Regionais	ICS: A cada início de mês (página atualizada); COBI: Maio de 2024 (após o encerramento do período letivo 2023.2).	Considerando a ciência das unidades quanto à recomendação, conforme manifestações apresentadas, esta recomendação será baixada, entretanto, poderá ser objeto em trabalhos futuros	Recomendação baixada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.5 Achado: Monitoramento das deficiências apontadas nas últimas avaliações externas do Inep/MEC para reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.	Ao IEG, ICS e Cobi 1 - Elaborar plano de melhorias ou documento similar, que contemple as ações definidas pela unidade com intuito de aprimorar o atendimento dos itens considerados insatisfatórios nas avaliações externas do Inep/MEC.	IEG; ICS; COBI	COBI: Até o final de 2025 (data prevista para início da construção de um novo prédio para funcionamento do Campus Óbidos).	ICS: Em 24.03.2024, o ICS apresentou plano de ação de melhorias em atendimento a presente recomendação, via e-mail institucional. Ofício 43/2024 – IEG, de 10.12.2024: Apresentaram informações: BI Ciência e Tecnologia, Engenharia Mecânica, Ciências da Computação, Sistema de Informação, BI em Ciências da Terra, Geofísica, Geologia e Engenharia Física. Ofício 10.2025 – CO-BI/REITORIA/UFOPA, de 17.03.2025: Anexo (Banco de dados). O respectivo Banco de Dados foi devidamente organizado e criado, possibilitando um acompanhamento mais exitoso dos componentes curriculares do PPC do Curso.	
		À Proen: 2 - Definir fluxo para o acompanhamento dos planos de melhorias	1. Proen/Seção de Regulação de Cursos 2. Reitoria/Proen	Dezembro/2024	Publicação do Edital "Qualifica Ufopa" que fomenta recursos para execução de plano de melhoria dos cursos de gradua-	A unidade informou anteriormente que a Seção de Regulação de Cursos deve notificar os cursos que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

		elaborados pelas Unidades Acadêmicas após avaliações externas visando a manutenção e melhoria do Conceito de Curso.			ção da Ufopa. Ofício 86/2024-PROEN, de 21.11.2024: A 1ª Edição do programa está sendo finalizada neste mês de novembro. Somente após isto teremos o relatório final. Em Agosto foi realizado o acompanhamento dos projetos que foram contemplados neste edital e as apresentações das ações dos projetos estão disponíveis neste link: [https://drive.google.com/drive/folders/1lwpyYcAmK6SvB7F7J6qjes91we6h9MuS?usp=sharing] Segue também nos anexo 2 e 3 comprovantes de emails exemplos onde são solicitados os planos de ação dos cursos que passam por avaliação	passam por avaliação do Inep/MEC para que após a avaliação final elaborem seus Planos de Melhoria, essa notificação ocorre via e-mail institucional, conforme comprovou a unidade. Além disso, a unidade publicou o Edital "Qualifica Ufopa", que está já está na 2ª edição, a fim de fomentar recursos para execução de plano de melhoria dos cursos de graduação da Ufopa, com a finalização da 1ª edição será apresentado relatório final com os resultados. Sendo assim, a recomendação encontra-se atendida.
--	--	---	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.5 Achado: Monitoramento das deficiências apontadas nas últimas avaliações externas do Inep/MEC para reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.	À Reitoria: 3 - Avaliar a necessidade de ampliação do espaço físico da Biblioteca para atender as demandas atuais e futuras aquisições de bibliografias.	Reitoria	Agosto/2024	Ausência de manifestação	Em 10.03.2025 foram solicitadas informações da unidade quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento. Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN.
		Às Unidades Acadêmicas e Campi Regionais: 4 - Consultar junto ao Sibi, quando da elaboração dos PPC, o acervo bibliográfico disponível para atualização das ementas de componentes curriculares.	Unidades Acadêmicas e demais Campi Regionais		Considerando a ciência das unidades quanto à recomendação, conforme manifestações apresentadas, esta recomendação será baixada, uma vez que não é passível de monitoramento.	Recomendação baixada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2023	4.2.1 - Necessidade de ajustes nas normas internas e nos mecanismos organizacionais da extensão.	1 - Adequar a Portaria do Comitê de Extensão, conforme estabelecido no artigo 32 da Resolução Consepe/Ufopa nº 108/2015.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025	Ofício 76/2024-PROCCE, de 10.12.2024: a) No que diz respeito à recomendação 1 “Adequar a Portaria do Comitê de Extensão, conforme estabelecido no artigo 32 da Resolução Consepe/Ufopa nº 108/2015” e à recomendação 2 “Atualizar os normativos internos de modo que atendam a norma geral quanto a definição de áreas temáticas, linhas extensão desenvolvidas na Ufopa” em	Considerando a manifestação apresentada pela unidade, a recomendação encontra-se atendida parcialmente, uma vez que estão sendo adotadas medidas para adequação da portaria, desta forma, para fins de comprovação do atendimento, solicitamos, assim que possível, encaminhar nova portaria.
		2 - Atualizar os normativos internos de modo que atendam a norma geral quanto a definição de áreas temáticas, linhas extensão desenvolvidas na Ufopa.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025	que: Revisamos e alteramos a Política de Extensão da Ufopa (Resolução n. 108, de 08 de abril de 2015), incluindo as representações não previstas atualmente na portaria do Comitê na Política, a partir de contribuições advindas de Consulta Pública (de 23 de maio a 05 de julho de 2024) e de Grupo de Trabalho do Comitê de Extensão, encaminhamos para apreciação do Comitê de Extensão, posteriormente, da Câmara de Extensão e, em seguida, do Consepe, onde aguarda reunião para apreciação.	A recomendação encontra-se atendida parcialmente, considerando as medidas adotadas para a atualização da política de extensão informadas pela Unidade Auditada. Para fins de comprovação do atendimento da recomendação solicitamos o encaminhamento, após a aprovação, da Política de Extensão da Ufopa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2023	4.2.1 - Necessidade de ajustes nas normas internas e nos mecanismos organizacionais da extensão.	3 - Incluir na pesquisa das ações de extensão no Sigaa, de acesso público, a área temática e a linhas de extensão.	CTIC	Dezembro/2024	Ofício 76/2024-PROCCE, de 10.12.2024: Deste modo, considerando a data final para implementação das ações recomendadas no Plano de Ação, informo que não foi possível dar os encaminhamentos necessários às recomendações 3, 4, 6 e 7 do Achado 4.2.1, recomendações 1 e 2 do Achado 4.2.3 “Necessidade de realizar avaliação das atividades de extensão” e recomendação 1 do Achado 4.2.4 “Acompanhamento insuficiente da produção acadêmica resultante das ações de extensão”.	Diante manifestação da unidade quanto à impossibilidade de dar os encaminhamentos necessários para atendimento das demais recomendações, informamos a prorrogação de prazo para o atendimento destas para maio/2025.
		4 - Disponibilizar o link, na página da unidade, para acesso ao sistema de avaliação ou link para acesso dos relatórios.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025		
		5 - Normatizar a constituição e funcionamento do Fórum de Extensão e do Comitê de Extensão.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Março/2025	Ofício 76/2024-PROCCE, de 10.12.2024: b) No que diz respeito à “Normatizar a constituição e funcionamento do Fórum de Extensão e do Comitê de Extensão”, em que: Elaboramos o regimento de funcionamento do Comitê, a partir de Grupo de Trabalho do Comitê de Extensão. Quanto ao Fórum, estamos aguardando o novo Regimento Geral da Ufopa, que está em discussão desde janeiro.	A recomendação foi atendida parcialmente, uma vez que para o Comitê de Extensão a Unidade elaborou seu regimento (encaminhar regimento assim que aprovado). Para atendimento da recomendação é necessário, também, a normatização do fórum.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2023	4.2.1 - Necessidade de ajustes nas normas internas e nos mecanismos organizacionais da extensão.	6 - Realizar mapeamento de todas as fases dos editais de extensão.	Procce	Agosto/2024	Ofício 76/2024-PROCCE, de 10.12.2024: Deste modo, considerando a data final para implementação das ações recomendadas no Plano de Ação, informo que não foi possível dar os encaminhamentos necessários às recomendações 3, 4, 6 e 7 do Achado 4.2.1, recomendações 1 e 2 do Achado 4.2.3 “Necessidade de realizar avaliação das atividades de extensão” e recomendação 1 do Achado 4.2.4 “Acompanhamento insuficiente da produção acadêmica resultante das ações de extensão”.	Em consulta a página da Procce foram encontrados os seguintes fluxos: curso e evento de extensão – cadastro no Sigaa (https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/procce/documentos/2024/ae9427eba6477e30cf63024fdf88bda2.jpg) ; programa e projeto de extensão – cadastro no Sigaa (https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/procce/documentos/2024/5a7b1ee8aea51e859c26fe7389e4790f.jpg) ; programa e projeto – renovação Sigaa (https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/procce/documentos/2024/3b4ad9eaf8f149484a1f784319e3b4cb.jpg)
		7 - Inserir nos editais de extensão as normas gerais e internas que tratam da matéria.	Procce	Agosto/2024		Recomendação em monitoramento (Verificar editais)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2023	4.2.2 - Infraestrutura insuficiente para desenvolvimento das atividades de extensão	1 - Avaliar a conveniência e oportunidade de repassar a Procce o percentual estabelecido em normativo do recurso destinado as atividades de extensão.	Reitoria		Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
		2 - Promover a adequação de recursos humanos e materiais para atendimento das atividades de extensão.	Reitoria		Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
		1 - Incluir, em normativos relacionados a extensão universitária, processos de avaliação e acompanhamento para todas as modalidades de extensão.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025	Deste modo, considerando a data final para implementação das ações recomendadas no Plano de Ação, informo que não foi possível dar os encaminhamentos necessários às recomendações 3, 4, 6 e 7 do Achado 4.2.1, recomendações 1 e 2 do Achado 4.2.3 "Necessidade de realizar avaliação das atividades de extensão" e recomendação 1 do Achado 4.2.4 "Acompanhamento insuficiente da produção acadêmica resultante das ações de extensão".	Diante manifestação da unidade quanto à impossibilidade de dar os encaminhamentos necessários para atendimento das demais recomendações, informamos a prorrogação de prazo para o atendimento destas para maio/2025.
		2 - Estabelecer mecanismos de avaliação para mensurar o grau de apropriação de conhecimento, tecnologias e metodologias por parte da comunidade.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025		
		1 – Definir mecanismos para obtenção das informações referente ao plano e produção acadêmica geradas pelas ações de extensão realizadas na Ufopa.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2023	1 - Necessidade de ampla divulgação e alinhamento para com as unidades demandantes quanto ao fluxo definido para formalização de convênios, acordos e ajustes individualizados com a fundação de apoio da Ufopa.	À Reitoria: 1 - Constituir grupo de trabalho/comissão com as unidades envolvidas no processo visando o alinhamento na padronização e otimização das atividades relacionadas à formalização de convênios, acordos e ajustes celebrados com as fundações de apoio, bem como à criação de fluxograma e/ou modelos de documentos, dando ampla divulgação dos resultados, ao fim dos trabalhos, para que as unidades demandantes possam efetivar suas demandas dentro dos procedimentos pré-definidos.	Reitoria		Ausência de manifestação	Recomendação não atendida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2023	2 - Termo de aditamento do contrato em desacordo com a norma.	À Proppit 1 - Juntar ao processo as documentações necessárias para cumprimento da instrução processual.	Proppit		Ofício 31/2024 – DPE/PROPPIT, de 06/06/2024: a unidade informou que “foi necessário mais tempo do que o imaginado, contudo, informo que as documentações solicitadas foram anexadas ao processo 23204.016004/2022-32. Como retorno do plano de ação sugere-se a criação de um fluxo para projetos que envolvam captação de recursos para bolsas.”	A recomendação foi atendida, uma vez que foram anexados ao processo os documentos ausentes identificados no relatório de auditoria.
	3 - Autorização da Ifes para participação de servidores nas atividades da Fiam.	À Reitoria 1 - Regularizar critérios e limites para a participação de servidores da Ufopa nas atividades realizadas pelas fundações de apoio, considerando que a Resolução nº 141/2015-Consun/Ufopa trata da participação de servidores em projetos promovidos em parceria com as fundações de apoio.	Reitoria		Ausência de manifestação	Recomendação não atendida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2023	4 - Não cumprimento da Resolução nº 141/2015 - Consun/Ufopa quanto aos seguintes requisitos: designação do coordenador e do fiscal do projeto; previsão de prestação de contas parcial e final; e apresentação do Termo Individual de Participação no Projeto.	À Proad e a RIDH 1 - Providenciar em todos os processos: portarias de designação de coordenador e de fiscal de projeto; cláusula de prestação de contas parcial e final nos contratos; Termo Individual de Participação no Projeto e demais exigências que assegurem o atendimento ao disposto na Resolução nº 141/2015-Consun/Ufopa.			Ofício 3/2025 – RIDH, de 14.02.2025: Informamos que ainda não houve a divulgação de novo rol de documentos uma vez que a unidade está em tratativas junto aos demais setores que fazem parte dos processos de celebração de acordos referentes aos projetos, a saber Reitoria, Procce, Proppit, AIT, ARNle outras. Ainda, vale informar que os processos de prestação de contas estão em fase de atualização, considerando que havia inúmeras diligências a serem sanadas. Previsão de atendimento completo à recomendação: segundo semestre de 2025.	Considerando a manifestação da unidade, a recomendação não foi atendida e será monitorada no segundo semestre conforme o novo prazo informado.
	5 - Não atendimento das recomendações exaradas no Acórdão nº 1178/2018-TCU/Plenário.	À Proad e a RIDH 1 - Adotar as medidas expedidas pelo Tribunal de Contas da União no item 9.3 do Acórdão 1178/2018, visando o atendimento a legislação relativa à transparência na			Ofício 3/2025 – RIDH, de 14.02.2025: O pleno atendimento às recomendações exaradas pelo TCU depende da revisão dos trâmites internos para celebração de instrumentos que regem os projetos. Sendo assim e, considerando o	A unidade apresentou justificativa para o não atendimento da recomendação citando a necessidade de revisão dos trâmites internos para celebração de instrumentos que regem os projetos. Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

		Administração Pública.			exposto na recomendação acima, este processo só poderá ser finalizado quanto todos os trâmites for em devidamente revistos e divulgados. Cabe salientar que a RIDH não toma conhecimento da totalidade dos projetos que são desenvolvidos com fomento externo, uma vez que há modalidades em que o próprio servidor (docente ou técnico coordenador) procede à contratação da fundação de apoio sem atentar para o atendimento do fluxo disponível no site da Rede. Ainda, é importante mencionar que o quadro de servidores da RIDH é extremamente reduzido na área administrativa, motivo pelo qual várias demandas não são possíveis de atender dentro do prazo pretendido.	informou quais as medidas adotadas para esta ação e nem um novo prazo para o atendimento. Considerando que se trata de um Acórdão do TCU no ano de 2018, que a Audin vem monitoramento seu atendimento por meio de trabalhos que resultaram em dois relatórios (04/2021 e 04/2022), e ainda que, o TCU realizou o encerramento do presente acórdão, esta recomendação será baixada, entretanto, não exime a unidade quanto ao seu não atendimento e poderá ser objeto em futuros trabalhos.
		À Proad e a RIDH 2 - Instruir as fundações de apoio a observarem os requisitos de transparência e o princípio da publicidade, atendendo todas as exigências exaradas pelo Tribunal de Contas da União no item 9.4 do Acórdão 1178/2018.				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
	6 - Processos de prestação de contas não divulgados na página da internet.	À RIDH 1 - Divulgar em sua página na internet, as prestações de contas dos projetos encerrados com suas respectivas aprovações.			Ofício 3/2025 – RIDH, de 14.02.2025: A demanda não foi atendida por não haver servidores suficientes no quadro da RIDH. A Coordenação de Projetos[...] conta com uma única servidora, pois a outra está em licença maternidade. Ainda, como já mencionado, o grande volume de diligências em processos de prestação de contas que foram repassados à RIDH advindos da Proad [...] demandou que a servidora estivesse focada em sanar as pendências a fim de não prejudicar futuros repasses de recursos à universidade.	Conforme manifestou a unidade, a recomendação não foi atendida. Solicitamos que seja apresentado novo prazo para implementação para acompanhamento por esta coordenação, visando o cumprimento normativo, bem como, a conformidade e transparência das prestações de contas, sendo imprescindível seu atendimento.
		À Proad e a RIDH 2 - Orientar as fundações de apoio quanto a obrigatoriedade de divulgação, em sua página na internet, das prestações de contas dos projetos encerrados com suas respectivas aprovações, em obediência ao princípio da publicidade.			Ofício 3/2025 – RIDH, de 14.02.2025: Demanda será atendida no período de 17 a 21/02/2025.	Considerando o prazo informado pela unidade, solicitamos a comprovação para que a recomendação seja considerada atendida.

Fonte: Auditoria Interna, em 25.04.2025.